



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



EDIÇÃO 721 / ANO 2025
10 de maio de 2025

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA CRIADO PELA LEI 6.217/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
VICE-PREFEITA

SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO (INTERINA)

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANDRÉ LOPES VIEIRA
SEC. DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL CORRÊA BATISTA
SEC. DE CULTURA E TURISMO

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
SEC. DE EDUCAÇÃO

REGINALDO MENDES DA COSTA
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
SEC. DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SEC. DE GABINETE

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
SEC. DE GOVERNO E CASA CIVIL

FABIANO GOMES DA SILVA
SEC. DE MEIO AMBIENTE

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

ARIVALDO DE ALBUQUERQUE
SEC. DE OBRAS

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

BENEDITO TADEU GALENDE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
SEC. DE TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ANDRÉ LUIZ BUENO
PRESIDENTE

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
1ª SECRETÁRIO

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

EDUARDO VINÍCIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

GUILHERME LUIS MORELLI

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JEFERSON MACHADO CRUZ

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JULIA NUNES MACHADO

JÚLIA MARTINS NERY

LUIZ HILÁRIO DA MOTA CONCEIÇÃO

MARINA NALESSO MARIANO

MÁRIO CARNEIRO NETO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MIGUEL ARCANJO MAXIMO DE JESUS

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: ALINE FERNANDA ALMEIDA F. DE MOURA **MTB:** 0089748/SP

TEXTOS: ALINE MOURA

ARTE E DIAGRAMAÇÃO: ANDRE LUIZ MONTANARI, JOÃO VENÂNCIO, LAVÍNIA DE SOUZA ALVES.

FOTOS: DIRCEU BARROS.

COLABORAÇÃO: GABRIELA VIEIRA BUENO, JOÃO LEONEL DE MORAES RIBEIRO, JOSÉ AMAURY M. MORAES, LEANDRO KORTZ E SAMARA RUBIA.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 3 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL	5

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA	6
------------------------------------	---

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Decisão Administrativa	13
------------------------------	----

Secretaria de Segurança Pública

Portaria	15
----------------	----

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos	25
Edital de Processo Seletivo	27
Leis	34
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	43
PADs e Sindicâncias	47
Portarias	53

ENTIDADES

COMUNICADOS	85
Editais de Processos Seletivos	91

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Ato da Mesa	119
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	120

SEPTEM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPTEM

Comunicados	121
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	131

Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Itapetininga

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Telefone: (15) 3275-7600

Celular:

E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br

José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601
Itapetininga - SP

Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Telefone: (15) 3376-9600

Celular:

E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18213-900
Itapetininga - SP

Site: www.itapetininga.sp.gov.br

SEPTEM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

CNPJ: 50.818.947/0001-82

Telefone: (15) 3271-0728

Celular:

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300
Itapetininga - SP

Site: sepremitapetininga.com.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 4 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça dos Três Poderes n.º 1.000 Jardim Marabá - Itapetininga – SP CEP:
18213-900

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - SP,
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ART. 9º, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 – LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL, **TORNA PÚBLICO** QUE REALIZARÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, NO DIA **28 DE MAIO DE 2025,**
ÀS 16 HORAS, NO **NOVO PRÉDIO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA, NO MINI PLENÁRIO GERALDO CORREA FRANCO,
LOCALIZADO À PRAÇA DOS TRÊS PODERES, JARDIM MARABÁ,
ITAPETININGA – SP.

Itapetininga – SP, 08 de maio de 2025

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
Secretário de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 5 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Receita Tributária

Praça dos Três poderes nº 1000 – Jd. Marabá – cep. 18213-545

Telefone: 3376-9614 / 3273-4110

E-mail: fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

- Através do presente **EDITAL** fica a empresa cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal 033.463.00-00 e do CNPJ nº 21.254.943/0001-10, com ramo de atividade de “16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.”, com paradeiro desconhecido no município, **NOTIFICADA (Requerimento nº 11860/2025)**, nos termos dos artigos 195 e 197 do Código Tributário Nacional combinado com as disposições constantes no artigo 398 da Lei Complementar Municipal nº13 de 29 de dezembro de 2003 (CTM), **no prazo de 30 (trinta) dias**, a apresentar na Prefeitura Municipal de Itapetininga – Divisão Tributária a seguinte documentação fiscal:

1. **Comprovante de recolhimento do A.I.I.M. nº 2227/2025.**

- Foi aplicado o **Auto de Infração e Imposição de Multa de n. 2227/2025 no valor de R\$ 41.273,75 (quarenta e um mil duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)** conforme constante na alínea “b” do inciso IV do artigo 437 da L.C. 13/2003 por falta de emissão de notas fiscais, referente as competências 07/2021 a 07/2023.

- Fica, dessa forma, a empresa **NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento dos valores acima mencionados, devidamente atualizados, ou apresentar impugnação dos lançamentos fiscais de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 – Código Tributário Municipal.

Itapetininga, 06 de maio de 2025.

Luiz Carlos Cardoso
Secretaria de Finanças
Portaria 263 de 05/04/2024



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 6 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DESPACHO DA COORDENADORIA – DIA 08 DE MAIO 2025 - LAUDA 17 PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0894/2025 Data de Protocolo: 29/04/2025 CEVS: 352230701-472-000290-1-7 Data de Validade: Razão Social: ARLINDO SOARES DE MEIRA ITAPETININGA - ME CNPJ/CPF: 13.165.426/0001-47 Endereço: RUA PEDRO LOPES DE ALMEIDA, 21 TUPI Município: ITAPETININGA CEP: 18207-818 UF: SP Resp. LEGAL: ARLINDO SOARES DE MEIRA CPF: 02707181846. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0895/2025 Data de Protocolo: 29/04/2025 CEVS: 352230701-109-000019-1-0 Data de Validade: Razão Social: CASA DO PÃO ITAPETININGA LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.765.698/0001-90 Endereço: RUA ARMINDA BELLUZZO, 121 VILA ALVES Município: ITAPETININGA CEP: 18208-700 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO ROGER JOÃO DE LIMA CPF: 41292988878 Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20240004569 Data de Protocolo: 03/04/2024 CEVS: 352230701-562-000397-1-3 Data de Validade: 30/04/2025 Razão Social: EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES LTDA CNPJ/CPF: 75.584.110/0073-11 Endereço: Outros OLAVO EGYDIO DE SOUZA ARANHA SETUBAL, 1000 BAIRRO PONTE ALTA Município: ITAPETININGA CEP: 18208-860 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR RAMOS CPF: 58761721972 Resp. Técnico: TEREZA RIE MAKINO CPF: 20281659877 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:8779 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0643/2025 Data de Protocolo: 11/04/2025 CEVS: 352230701-863-001137-1-9 Data de Validade: 30/04/2026 Razão Social: CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE ITAPETININGA LTDA CNPJ/CPF:22.679.356/0001-36 Endereço: Rua CORONEL PEDRO DIAS BATISTA, 1494 SALA 1 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-350 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS DE KNEGT DUTRA NICACIO CPF: 08070496622 Resp. Técnico: LUCAS DE KNEGT DUTRA NICACIO CPF: 08070496622 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152.099 UF:SP Resp. Técnico: BARBARA MARYAM ABOU SAAB CPF: 04660383997 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:188733 UF:SP Resp. Técnico: JOSE CELIO DA SILVA JUNIOR CPF: 06428239604 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141703 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250006452 Data de Protocolo: 22/04/2025 CEVS: 352230701-477-000228-1-0 Data de Validade: 06/05/2025 Razão Social: DROGARIA VENANCIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 32.680.161/0001-60 Endereço: Rua JOAO GALDINO DE CAMARGO, 264 RECHA Município:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 7 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

ITAPETININGA CEP: 18217-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VENANCIO DE OLIVEIRA CPF: 34604701865 Resp. Técnico: SIMONE ALMEIDA DE CAMARGO RIBEIRO CPF: 29633424895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:115943 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0873/2025 Data de Protocolo: 25/04/2025 CEVS: 352230701-477-000228-1-0 Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: DROGARIA VENANCIO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 32.680.161/0001-60 Endereço: Rua JOAO GALDINO DE CAMARGO, 264 RECHA Município: ITAPETININGA CEP: 18217-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VENANCIO DE OLIVEIRA CPF: 34604701865 Resp. Técnico: SIMONE ALMEIDA DE CAMARGO RIBEIRO CPF: 29633424895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:115943 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0567/2025 Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 352230701-477-000027-1-2 Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: SABRINA FERNANDA MARQUES CNPJ/CPF: 08.097.136/0001-73 Endereço: Outros ALBERTO ERNESTO GUNTER, 61 DISTRITO RECHÂ Município: ITAPETININGA CEP: 18217-000 UF: SP Resp. LEGAL: SABRINA FERNANDA MARQUES CPF:29633267854 Resp. Técnico: SABRINA FERNANDA MARQUES CPF: 29633267854 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:666-74 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250004259 Data de Protocolo: 17/03/2025 CEVS: 352230701-477-000042-1-9 Data de Validade: 06/05/2025 Razão Social: A PHARMACEUTICA FARMACIA LTDA CNPJ/CPF: 02.620.677/0001-58 Endereço: Avenida AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO VALIO, 954 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-035 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANE SOARES FOGAÇA CPF: 36901752830 Resp. Técnico: MARIANE SOARES FOGAÇA CPF: 36901752830 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63707 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250005696 Data de Protocolo: 08/04/2025 CEVS: 352230701-477-000010-1-5 Data de Validade: 24/02/2026 Razão Social: DROGARIA RODOVIARIA ANDRIOLO LTDA CNPJ/CPF: 68.201.201/0001-90 Endereço: Rua PADRE ALBUQUERQUE, 1556 A CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-075 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE OLIVEIRA ANDRIOLO CPF: 08613865828 Resp. Técnico: GLÁUCIA SIMÕES SOBREIRA CPF: 28677185895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27418 UF:SP Resp. Técnico: KARINE BIANCA LIMA SOUZA CPF: 33588137890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98130 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0671/2025 Data de Protocolo: 22/04/2025 CEVS: 352230701-477-000286-1-4 Data de Validade: 22/06/2026 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0277-50 Endereço:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 8 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Rua PADRE ALBUQUERQUE, 576 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-075 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: THAYS SANTANA DA SILVA CPF: 44715308878 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107.809-SP UF:SP Resp. Técnico: DEBORA SOUTO SANTOS CPF: 42075635803 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118026 UF:SP Resp. Técnico: MERCIA LUCIANA DE LIMA CPF: 33129336842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94011 UF:SP.Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0670/2025 Data de Protocolo:22/04/2025 CEVS: 352230701-477-000124-1-6 Data de Validade: 06/05/2026 Razão Social: DROGACERTA RECHÃ LTDA ME CNPJ/CPF: 12.843.356/0001-76 Endereço: RUA ARI LEONEL, 82 DISTRITO RECHÃ Município: ITAPETININGA CEP: 18217-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: 33582983889 Resp. Técnico: MARIA EDUARDA ARAUJO KORTZ CPF: 38473487877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80896 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20240008027 Data de Protocolo: 07/06/2024 CEVS: 352230701-561-003226-0-1 Data de Validade: Razão Social: ZERO 15 GASTROBAR LTDA . CNPJ/CPF: 50.940.335/0001-68 Endereço: Rua PADRE ALBUQUERQUE, 704 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200220 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0876/2025 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 352230701-863-000713-1-5 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: JOSÉ WLADIMIR TAMBELLI PIRES CNPJ/CPF: 06078355830 Endereço: RUA CORONEL FERNANDO PRESTES, 363 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-230 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ WLADIMIR TAMBELLI PIRES CPF: 06078355830 Resp. Técnico: JOSÉ WLADIMIR TAMBELLI PIRES CPF: 06078355830 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51.274 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0621/2025 Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 352230701-863-000563-1-6 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA : LUIZ ANTONIO VIEIRA, 70 MORRO DO ALTO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: ANA LUISA LERA MARQUES CPF: 24898885870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.030 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0554/2025 Data de Protocolo: 31/03/2025 CEVS: 352230701-863-000547-1-2 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: BAIRRO DO RETIRO, S/N RETIRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 9 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

09323785873 Resp. Técnico: EVANDRO JOSE MUSSOLIN CPF: 07144441892 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54.521 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0619/2025 Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 352230701-863-000564-1-3 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: BAIRRO DO RIO ACIMA, S/N RIO ACIMA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: ANA LUISA LERA MARQUES CPF: 24898885870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.030 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0558/2025 Data de Protocolo: 31/03/2025 CEVS: 352230701-863-000544-1-0 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO CAPÃO ALTO, S/N CAPÃO ALTO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: MARIANA BORGHI NASCIMENTO DE MATTOS CPF: 21904814816 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73.508 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0684/2025 Data de Protocolo: 24/04/2025 CEVS: 352230701-477-000117-1-1 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0410-01 Endereço: Rua RUA DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE, 362 TERREO CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-180 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO DAMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: TALITA GARCIA FERREIRA CPF: 31982686804 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68.462 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ FRANCO DA FONSECA CPF: 38084186809 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94.029 UF:SP Resp. Técnico: JACOB TALACIMON NETTO CPF: 36879810888 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70997 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA ARAUJO PINHEIRO CPF: 42745066811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101351 UF:SP Resp. Técnico: KETLYN GARCIA DA SILVA CPF: 47339469885 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107303 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250006781 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 352230701-863-001088-1-2 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: CLINICA DO CORACAO CASTANHO & DIMAS LTDA CNPJ/CPF:28.038.559/0001-20 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO VALIO, 441 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-320 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO DIMAS DA SILVA CPF: 03250415200 Resp. Técnico: LUCIANA CARNEIRO DIMAS CPF: 01149209232 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:195081 UF:SP Resp. Técnico: MARCEL ANTUNES CASTANHO CPF: 33724719892 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146.357 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 10 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0607/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 352230701-864-000269-1-3 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: WMKKK CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 49.890.083/0001-20 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 536 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-014 UF: SP Resp. LEGAL: KETLEN FAZANI MARTINS CPF: 47691756801 Resp. Técnico: ORLANDO CANDIDO ROSA FILHO CPF: 21958131806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141098 UF:SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0877/2025 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 352230701-863-000312-1-6 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 13079625803 Endereço: AV. WENCESLAU BRAZ, 315 SALA 01 JARDIM MARABÁ Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS CPF: 13079625803 Resp. Técnico: SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS CPF: 13079625803 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66.857 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0915/2025 Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 352230701-477-000048-1-2 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: DROGARIA BOM PASTOR DE ITAPETININGA LTDA CNPJ/CPF: 55.451.074/0001-36 Endereço: Rua RUA PADRE ALBUQUERQUE, 446 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-220 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO JOSÉ DE CAMARGO CPF:12267347822 Resp. Técnico: ALINE MICHELE PAPPACENA CAMARGO CPF: 30949207802 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:155958-2 UF:SP .Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0898/2025 Data de Protocolo: 30/04/2025 CEVS: 352230701-477-000265-1-4 Data de Validade: 24/11/2025 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2569-70 Endereço: Avenida 5 DE NOVENBRO, 450 VILA NASTRI Município: ITAPETININGA CEP: 18207-320 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO DAMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PAOLA MONTEIRO PIRES CPF: 22783795850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51.887 UF:SP Resp. Técnico: ARIANE CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA CPF: 35708090804 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101330 UF:SP Resp. Técnico: PAULA ERICA APARECIDA COLOMBELLI CPF: 42630422801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98085 UF:TO. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0899/2025 Data de Protocolo: 30/04/2025 CEVS: 352230701-477-000265-1-4 Data de Validade: 24/11/2025 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2569-70 Endereço: Avenida 5 DE NOVENBRO, 450 VILA NASTRI Município: ITAPETININGA CEP: 18207-320 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO DAMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PAOLA MONTEIRO PIRES CPF: 22783795850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51.887 UF:SP Resp. Técnico: ARIANE CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA CPF:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 11 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

35708090804 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101330 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0901/2025 Data de Protocolo: 30/04/2025 CEVS: 352230701-477-000265-1-4 Data de Validade: 24/11/2025 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2569-70 Endereço: Avenida 5 DE NOVENBRO, 450 VILA NASTRI Município: ITAPETININGA CEP: 18207-320 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO DAMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PAOLA MONTEIRO PIRES CPF: 22783795850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51.887 UF:SP Resp. Técnico: JACOB TALACIMON NETTO CPF: 36879810888 CBO: Conselho Prof.:CRF No. Inscr.:70997 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0902/2025 Data de Protocolo: 30/04/2025 CEVS: 352230701-477-000265-1-4 Data de Validade: 24/11/2025 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2569-70 Endereço: Avenida 5 DE NOVENBRO, 450 VILA NASTRI Município: ITAPETININGA CEP: 18207-320 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO DAMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PAOLA MONTEIRO PIRES CPF: 22783795850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51.887 UF:SP Resp. Técnico: FABIOLA SYLOS ASSIS FORTES CPF: 28592071801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34.162 UF:SP Resp. Técnico: JACOB TALACIMON NETTO CPF: 36879810888 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70997 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0921/2025 Data de Protocolo: 07/05/2025 CEVS: 352230701-864-000152-1-0 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: UNIMED SUL PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 57.149.775/0005-74 Endereço: Avenida WENCESLAU BRAZ, 2700 Vila Popular Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS DE ALMEIDA CUNHA CPF: 00556608860 Resp. Técnico: MARIA GORETTI DE ARAÚJO MARQUES CPF: 38882990397 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:68301 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0922/2025 Data de Protocolo: 07/05/2025 CEVS: 352230701-477-000245-1-1 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA ROMANHA DROGARIA CNPJ/CPF: 35.798.536/0001-89 Endereço: Avenida RUBENS BRASI, 890 LOJA 01 VILA NASTRI II Município: ITAPETININGA CEP: 18206-410 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA ROMANHA CPF: 27720484894 Resp. Técnico: BARBARA RODRIGUES LACERDA CPF: 40087986841 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76794 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250005542 Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 352230701-477-000330-1-4 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: DROGARIA FADEL LTDA CNPJ/CPF: 51.586.440/0001-03 Endereço: Avenida



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 12 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

JOAQUIM FOGAÇA DE ALMEIDA NETO, 1025 Jardim Fogaça Município: ITAPETININGA CEP: 18202-220 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO PAULO FADEL FILHO CPF: 22727952856 Resp. Técnico: ANTÔNIO PAULO FADEL FILHO CPF: 22727952856 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37.814 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250005542 Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 352230701-477-000330-1-4 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: DROGARIA FADEL LTDA CNPJ/CPF: 51.586.440/0001-03 Endereço: Avenida JOAQUIM FOGAÇA DE ALMEIDA NETO, 1025 Jardim Fogaça Município: ITAPETININGA CEP: 18202-220 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO PAULO FADEL FILHO CPF: 22727952856 Resp. Técnico: ANTÔNIO PAULO FADEL FILHO CPF: 22727952856 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37.814 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0893/2025 Data de Protocolo: 29/04/2025 CEVS: 352230701-863-001247-1-0 Data de Validade: 07/05/2026 Razão Social: MG ODONTO LTDA CNPJ/CPF: 34.533.095/0001-20 Endereço: Rua DOM JOAQUIM, 493 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GONCALVES CPF: 22428980866 Resp. Técnico: DENISE APARECIDA DA ROSA CPF: 37009162808 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103971 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Clóvis Morais Camargo Júnior
Coordenador - Vigilância Sanitária



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 13 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Decisão Administrativa

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Praça dos Três Poderes nº1000 – Jd. Marabá – Cep:18.213-900

☎ (15) 3376-9625

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S

Área: Distrito do Gramadinho

I – RELATÓRIO

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária de interesse social no âmbito do Município de Itapetininga, em especial para a promoção do direito fundamental à moradia digna, o pleno exercício da função social da propriedade e a ordenação territorial adequada, a Administração Municipal, no exercício de sua competência prevista no artigo 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, decidiu instaurar, de ofício, o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) referente ao núcleo urbano informal denominado “Gramadinho”, situado no distrito do Gramadinho.

A área é caracterizada pela ocupação consolidada por população de baixa renda, em conformidade com o disposto no artigo 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017.

O levantamento preliminar realizado em parceria com o Instituto de Terras de São Paulo (ITESP) apontou a possibilidade de regularização da área, considerando aspectos urbanísticos, ambientais e sociais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 14 da Lei Federal nº 13.465/2017 autoriza o Município a instaurar de ofício o procedimento de Regularização Fundiária Urbana.

A classificação da regularização como REURB-S se justifica pela constatação da predominância de população de baixa renda na área, conforme análise técnica realizada pelo Serviço Social municipal.

Ainda, a medida atende ao interesse público, ao objetivo de erradicação da pobreza, promoção da função social da propriedade e desenvolvimento urbano ordenado, conforme previsto nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

III – DECISÃO



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 14 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Praça dos Três Poderes nº1000 – Jd. Marabá – Cep:18.213-900

☎ (15) 3376-9625

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018, na legislação municipal correlata e no interesse público:

DEFIRO E INSTAURA, o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S relativo à área denominada como “Gramadinho”, localizada no Distrito do Gramadinho, neste Município de Itapetininga.

Determino:

1. A publicação desta decisão para conhecimento dos ocupantes e de terceiros eventualmente interessados;
2. A comunicação formal aos órgãos públicos competentes (ambientais, registral, etc.);
3. A realização das próximas etapas da REURB, compreendendo levantamento técnico, elaboração do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) e outras medidas necessárias à titulação dos ocupantes.

Itapetininga, 28 de abril de 2025

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito do Município de Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 15 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Segurança Pública

Portaria

PORTARIA SMSP Nº04 DE 06 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre procedimentos regulamentares do Grupamento de Operações com Cães, e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso das suas atribuições, amparado pelo Art. 1º da Lei 5.247, redação dada pela Lei 6.981/2023, e diante do Decreto nº 1.883, de 09 de Abril de 2019, resolve:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Grupamento de Operações com Cães - GOC, assim como sua finalidade e hierarquia.

1. Desenvolver planejamento e ações, estimulando o uso do cão em ações preventivas, educativas no âmbito da segurança pública.
2. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; (Lei Federal 13.022/14 Art 5º IV)
3. Propiciar o desenvolvimento e a gestão eficiente dos recursos humanos e semoventes que atuam nos Canil;
4. Implantar métodos e técnicas de cinotécnica visando o desempenho do Canil dando visibilidade à sua missão e resultados.
5. O coordenador do grupamento, será um servidor ocupante de carreira com (graduação de nível superior e comprovação de títulos na área de cinotécnica Policial). Sendo integrante efetivo do grupamento designado pelo Comandante (CMT) da instituição, cabendo a ele supervisionar as equipes do canil nos seus trabalhos diários desde a limpeza e adestramentos (treinamento) com os cães. Devendo emitir relatórios mensais ao CMT, sobre os acontecimentos no canil ou fora dele, auxiliar e supervisionar nas escalas de serviço, folgas e as trocas de escalas dos GCM do Canil, assim como propor treinamentos internos aos órgãos da instituição. Administrar todos os equipamentos e materiais de consumo da base e todas as demandas relacionadas ao grupamento.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 16 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Art. 2º Para ingressar no GOC, são necessários os seguintes requisitos:

1. Ser voluntário
2. Aprovado em curso institucional de formação cinotécnico
3. Ter no mínimo 3 anos de instituição em serviço operacional contínuo (caso esteja com menos de 3 anos o coordenador deverá aprovar o estágio)
4. Não ter sofrido nenhuma penalidade durante o período de um ano
5. estar apto com o seu laudo psicológico institucional
6. estar apto com seu comprovante de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo (institucional)
7. estar com no mínimo o critério bom no estágio de qualificação profissional (do ano anterior)
8. Ter anuência pelos operadores já ativos no grupamento para estagiar
9. O estágio para ingressar no grupamento terá o período de 3 meses possível ser prorrogado por mais 3 meses.

§1º Os voluntários para o estágio do grupamento, passarão por treinamento básico de condução e adestramento de cães, iniciação ao faro, guarda e proteção.

- a. treinamento físico
- b. manejo dos equipamentos utilizados pelo agrupamento.
- c. manutenções necessárias feitas pelo grupamento na base, viatura e baias dos cães.
- d. realizará estágio tanto interno e externo durante o patrulhamento das equipes com objetivo de apenas auxílio e observação.

Art. 3º As funções e atribuições dos voluntários a estagiar o GOC, são:

1. chegar sempre com no mínimo 1 hora de antecedência ao plantão
2. realizar a manutenção do canil e cuidados com os cães
3. equipar a viatura com os equipamentos necessário para o patrulhamento (POP nº 050.20)
4. realizar a manutenção de primeiro escalão (POP nº 050.20), verificando óleo, água e condições da mesma
5. Ser proativo em todas as atividades realizadas durante os treinamentos com os cães

Art. 4º Composição da Guarnição em Patrulhamento

1. A guarnição é composta de no máximo 3 operadores e o k9, sendo possível ser composta de no mínimo 2 operadores e o k9.
2. Os operadores só poderão cumprir missões e/ou patrulhamentos com o k9 quando estiverem com a composição das equipes de no mínimo 2 operadores do GOG.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 17 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

3. Em caso de ter somente um operador o mesmo ficará pela base do canil realizando as atividades e manutenções do local.
4. Se necessário o sentinela poderá integrar a viatura formando uma guarnição de 2 ou 3 operadores, a fim de realizar missões específicas.

Art 5º Deslocamento de viatura operacional

1. Durante o deslocamento da viatura em patrulhamento deve-se manter a velocidade de 20km/h.
2. Em ocorrência o motorista sempre deverá se atentar a segurança do cão buscando preservar sua integridade.
3. Todo o deslocamento deve ser realizado com os sinais luminosos ligados (POP Nª)

§1º Atendimento de ocorrência pelo grupamento GOC

- a. Prioridade do grupamento é o apoio às demais viaturas.
- b. Apoio às secretarias municipais em eventos.
- c. Palestras educativas

Art. 6º Do sentinela da base GOC

1. Tem o dever de preservar as instalações e viaturas do local.
2. Realizar a manutenção das baias e ambientes.
3. O Sentinela só poderá deixar as instalações para a realização de atividades administrativas com autorização do coordenador.
4. O Sentinela poderá sair das instalações para prestar apoio com o k9 às equipes da GCMI ou outras instituições, com autorização do coordenador, se este estiver com mais um operador do canil sendo possível formar uma guarnição de no mínimo 2 operadores.
5. Assim que a guarnição encerrar o seu plantão, o Sentinela, se ainda tiver que permanecer, deverá retornar à sua função de origem.

Art. 7º Procedimentos e responsabilidade, dos operadores

1. deverão se apresentar pela base do canil, em sua escala de serviço no horário estipulado (pontualmente).
2. deverão auxiliar na manutenção das baias e dos cães.
3. realizar treinamentos físicos e treinamento com os cães diariamente nos horários destinados.
4. Ao realizar o treinamento, solicitar ao CCOM abertura de um talão de treinamento, adicionando fotos.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 18 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

5. Fica destinado 3 horas de treinamento para o grupamento, ficando a critério do coordenador ou encarregado da equipe quais treinamentos serão realizados. (físico ou treinamento com os cães)

6. Realizar treinamento com todas as guarnições do grupamento, buscando aprimorar e replicar conhecimentos com os demais operadores e integração entre as equipes.

Art. 8º Descontaminação do ambiente onde os cães convivem

1. Os operadores e Sentinela têm o dever de fazer as manutenções diárias das baias, sendo: lavar as baias com cloro e sabão não deixando-as sujas, ou seja, limpá-las logo que possível.

2. Realizar a cada 3 meses a descontaminação das baias e ambiente, com uso da vassoura de fogo, uso de amônia ou outro produto descontaminante.

Art 9º Aquisição do k9.

1. O canil poderá ter criação própria de cães, podendo adquirir ou receber como doação (conforme Decreto 1.883 de 2019).

2. A criação própria resulta do nascimento de filhotes oriundos de matrizes, padreadores e matrizes/padreadores pertencentes ao efetivo orgânico da instituição.

3. No caso de compras de cães, a Instituição poderá estabelecer critérios observando a adoção de raças caninas, de acordo com o trabalho a ser destinado a fim de atender a missões específicas. Tendo o cão no máximo de 24 meses de idade, onde será feito uma seleção (testes comportamentais), laudo médico atestando seu estado de saúde e verificação da linhagem.

4. O recebimento de cães por doação poderá ser feito por particulares ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras e a aceitação deste cão deverá seguir critérios da instituição. Tendo o cão no máximo de 24 meses de idade, onde será feito uma seleção (testes comportamentais), laudo médico atestando seu estado de saúde e verificação da linhagem.

5. Os cães devem ser incluídos em carga da unidade seguindo normas internas para tal, e deverão manter fichas individuais, contendo dados específicos e alterações quanto à sua saúde e seu adestramento, bem como ao seu emprego em missões.

6. As fichas individuais deverão trazer informações como data de entrada na instituição, idade, a pelagem, marcas peculiares no animal, filiação e raça e a assinatura do veterinário que examinou o animal quando da sua aquisição, controle de exames e vacinas. A reavaliação dos mesmos e fichas deverão ser realizadas anualmente.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 19 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

7. O operador responsável pelo cão deverá treiná-lo e realizar relatório mensal de seu avanço relatando toda sua evolução no sistema utilizado pela instituição, adicionando fotos.
8. Se o operador perceber que o cão não está evoluindo nos treinamentos deverá realizar um relatório detalhado, solicitando o desligamento do mesmo, para assim ser realizada sua destinação. O relatório deverá ser feito e entregue ao coordenador do grupamento.
9. Todos os cães deverão ser patrimoniados para trabalhar no grupamento.

Art. 10 Da atuação dos cães

1. Todos os cães pertencentes ao efetivo deverão ter alguma aplicabilidade prevista na área de atuação da instituição, destaca-se:
 - a. Policiamento preventivo.
 - b. controle de distúrbios civis.
 - c. O uso k9 para guarda e proteção.
 - d. O faro de entorpecentes, armas, munições e ou explosivos.
 - e. A busca e captura de pessoas (Recentes).
 - f. Resgate e salvamento de pessoas.
 - g. Apresentação em escolas e Palestras educativas.
 - h. utilização e emprego em programas de cinoterapia.
 - i. Proximidade com a sociedade.

§ 1º O uso do cão de guarda proteção só será utilizado quando houver risco a guarnição, outras pessoas ou ao cão.

Art.11 Faro

1. Para fins desta Norma considera-se o trabalho de faro toda e qualquer atividade desempenhada pelo semovente canino em que este faça uso da sua capacidade olfativa para realizar seu trabalho.
2. O faro serve tanto na detecção de substâncias como entorpecentes, armas, explosivos, como na busca de pessoas - resgate e salvamento e captura, localização de restos mortais e ossadas. De acordo com a necessidade, o cão pode ser treinado, dentro de uma doutrina de condicionamento permanente, a detectar qualquer outra substância.
3. O acionamento da equipe de faro dar-se-á dentro da doutrina de emprego de cães de faro em operações de caráter específico e planejamento próprio e/ou em apoio a outras instituições de caráter de segurança pública.

Art.12 Apresentação em escolas

1. será levado o cão nas escolas sempre que solicitados para apresentar qual sua função, treinamento realizado, demonstração de suas habilidades e tirar dúvidas sobre esta atividade.

Art.13. Proximidade com a sociedade



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 20 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

1. realizando pontos de estacionamentos estratégicos com visibilidade onde a população poderá se aproximar e conhecer os cães e tirar suas dúvidas.

Art.14. Do policiamento Preventivo

O policiamento com cães é uma ferramenta a mais a ser empregada pelo profissional de segurança pública ,sempre atuando de maneira preventiva através da ostensividade de maneira a gerar sensação de segurança.

1. A pé: É uma variável de utilização do profissional de segurança pública onde se pode, sem qualquer prejuízo, utilizar o cão. É de caráter eminentemente preventivo (ideal para áreas que reúnam alto fluxo de pessoas).

2. Rádio Patrulhamento: É de caráter preventivo, com o objetivo de multiplicar a presença do policiamento ostensivo, sendo o cão utilizado como um importante instrumento de diminuição da criminalidade, através de sua mobilidade. Baseado também no forte efeito psicológico que o cão exerce sobre as pessoas (um elemento a mais nos critérios de uso diferenciado da força).

3. Do emprego em distúrbios civis: O emprego do cão policial em controle de distúrbios civis será exclusivamente realizado em apoio as unidades especializadas quando houver a necessidade iminente, imperiosa e como meio de complementação da ação policial a ser realizada.

Art. 15 O grupamento trabalhará na escala 12/36, exceto em escala extraordinária, onde ficará à disposição da instituição.

Art. 16 tempo de serviço dos k9

1. O tempo de serviço dos cães será de 12/36 sendo dessas 12 horas, 3 horas destinadas ao treinamento, 8 horas destinadas a patrulhamento e 36 horas de descanso.

2. Adoção, aposentadoria e falecimento do k9, os cães poderão trabalhar durante 8 anos, em todos os anos de efetivo serviço os cães, deverão passar periodicamente por atendimento veterinário sendo necessário laudo médico informando que o cão poderá permanecer trabalhando. caso o médico veterinário entenda que o cão não está mais apto ao trabalho será aposentado e realizada a doação, preferencialmente ao público interno conforme os critérios:

- a. ser o condutor/adestrador
- b. fazer parte do grupamento
- c. ser da instituição GCMI
- d. ser de instituições coirmãs

§1º Público externo



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 21 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

a. As doações deverão observar os seguintes requisitos - o donatário deverá, obrigatoriamente, ser pessoa idônea, reconhecidamente dedicada aos animais e ter condição financeira para cuidar do cão doado, ao qual dedicará atenção e cuidados quanto a tratamento médico veterinário, higiene e alimentação.

b. Ressaltamos a importância da Instituição de acompanhar a adoção para que o animal não seja utilizado em qualquer ato ilícito, previsto na legislação vigente, nem negligenciado.

c. Quanto à modalidade morte, o cão que vier a morrer, seja por motivos naturais, acidentais, em serviço ou não, será sepultado em área própria. O sacrifício (eutanásia) poderá ser realizado desde que o parecer médico veterinário assim aconselhe.

Art.17 Os equipamentos mínimos necessários ao funcionamento de um Canil são classificados nas seguintes categorias:

1. Comunicação:

a. Central fixa de rádio e aparelhos de rádio.

2. Transportes:

a. Os veículos são divididos em duas categorias para uso em canil - veículos para apoio, transportes de equipamentos e serviços administrativos e veículos adaptados com gaiolas, climatizadores e condicionadores, para transporte de cães e acomodação dos condutores. O número de veículos usados pelo canil deverá considerar a dimensão da atuação do canil bem como o número de cães.

3. Armamento:

a. armas de uso individual e coletivo, munições letais e menos letais, devidamente operadores habilitados institucionalmente.

4. Informática:

a. rede de internet computadores impressora e scanner.

5. Material para trabalho com cães:

a. vasilha para alimento e água, coleiras, guias curtas e longas, cabo de soltura rápida, rasqueadeiras, escovas, brinquedos (bolinhas, kong, mordedores).

6. Equipamentos de proteção individual:

a. Bite suits, mangas e manguins profissionais e Mochila ou bolsa de transportes de equipamentos.

7. Material de adestramento:

a. Kong, guias longas e curtas, peitoral para Faro, peitoral para atração, macacão de treino, obstáculo para treino (padrão agility) e mosquetão.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 22 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

8. materiais de uso controlado para treino:

a. Essências de substâncias entorpecentes, cadavéricas e explosivos.

As essências de odores cadavéricos, explosivos e entorpecentes são eficazes até certo ponto, mas o ideal é que o treinamento seja realizado com substâncias reais que necessitam de autorização legal para o porte e uso das mesmas.

Art.18 condutor e adestrador

1. Devera ser um servidor ocupante de carreira sendo integrante efetivo do grupamento GOC.

Art. 19 Do uniforme

1. Camiseta:

a. Camiseta na cor preta, nas costas o escudo do grupamento, manga direita bandeira do município, manga esquerda bandeira do estado, peito lado direito nome do operador com seu fator RH e lado esquerdo brasão da instituição.

2. Calça

a. Calça tática ripstop, na cor azul noite (com ou sem joelheiras).

3. Gandola/combat shirts

a. Deverá ser na cor azul noite, manga curta ou longa com a bandeira do município e graduação no lado direito, brasão da instituição e graduação lado esquerdo, peito brasão da instituição no lado esquerdo e no lado direito nome e fator RH(combat shirt poderá ser mangas curtas ou longas com a bandeira do município e graduação no lado direito, brasão da instituição e graduação lado esquerdo. Nome e fator RH em seu peito).

4. Boina:

a. Deverá ser na cor preta, contendo o broche com o escudo do grupamento.

5. Capote/Japona: Conforme Decreto Municipal nº 2.511/23, Art X, §11.

6. Uniforme de TFM: Conforme Decreto Municipal nº 2.511/23.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 23 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

ANEXO 1

Escudo do grupamento:



Escudo e escritas em amarelo, onde ao centro ficará o triângulo invertido, com o cão ao centro do triângulo na cor cinza, e na parte superior do triângulo a escrita canil, lado direito nome do município e a esquerdo Guarda Civil Municipal.

HERÁLDICA: Ao redor em branco segue o escudo, reforçando a defesa seguindo com as letras amarelas CANIL que dá o nome do grupamento e nas laterais do triângulo, onde o grupamento e subordinado a prefeitura de Itapetininga e a Guarda civil municipal, triângulo para baixo esse que significa a conexão dos operadores com o personagem principal que se apresenta no centro do escuro o cão.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 24 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Braçal:

Deve ser de couro preto, com botões e velcro, escrita canil em latão na cor dourada, fixadas com porcas e com o brasão do município.



BENEDITO TADEU GALENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 25 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.906, DE 30 DE ABRIL DE 2025

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 220.000,00
(duzentos e vinte mil reais)”.**

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Suplementação no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 7.271, de 20 de dezembro de 2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.01 02.01.01 04.122.0001.2002	2	1	3.1.90.13	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO SECRETARIA DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
02.03 02.03.01 04.123.0001.2004	45	1	3.3.90.93	SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
02.04 02.04.01 12.365.0003.2007	100	1	3.1.90.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - 25% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total da Suplementação					220.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.01 02.01.01 04.122.0001.2002	1	1	3.1.90.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO SECRETARIA DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
02.03 02.03.01 04.123.0001.2004	43	1	3.3.90.49	SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 26 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

02.04				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%	
12.365.0003.2007	98	1	3.1.90.04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHES	
				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
				Total da Anulação de Dotação	220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias de abril de 2025.

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI

Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 27 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Edital de Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 3/2025

COMUNICADO - RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª E 2ª ETAPA

A Prefeitura do Município de Itapetininga torna pública a decisão sobre os recursos interpostos referentes à divulgação do resultado da 1ª e 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado 3/2025.

Nome	Protocolo	Decisão
DOLIVAL GINETTI PINTO	30818/1/2025	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Itapetininga, 9 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
Secretário Municipal de Trânsito

Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP - Página 1



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 28 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Edital de Processo Seletivo



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 28/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca as candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado nº **06/2024**, abaixo relacionadas, para que compareçam no período de **12 a 16 de maio de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munidas dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Emprego:– AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
KELLY SIMONE SILVA ROSINHA	35.281.336-2	123ª
ELISANDRA RAFAEL RODRIGUES GINEZ VIEIRA	43.225.716-0	124ª
ANA PAULA AMARAL	40.215.096-X	125ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 08 de maio de 2025.

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo)



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 30 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 31 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Edital de Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 3/2025

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – EXAME PSICOTÉCNICO – DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO REFERIDO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura do Município de Itapetininga CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025, em observação ao ITEM 5.4, para realização da 3ª Etapa – Exame Psicotécnico – que será realizado de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação;

O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento oficial com foto para sua identificação;

A 3ª Etapa – Exame Psicotécnico – terá caráter eliminatório, e seu resultado será publicado no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga e no site www.itapetininga.sp.gov.br;

O candidato que não comparecer na data, horário e local constantes nesta convocação, ou que for considerado “inapto” no Exame Psicotécnico, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Não haverá segunda chamada ou repetição do Exame Psicotécnico, seja qual for o motivo alegado.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a 3ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização do Exame Psicotécnico, contidos no Edital nº 3/2025, do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação.

Itapetininga, 9 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
Secretário Municipal de Trânsito

Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP - Página 1



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 32 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 3ª ETAPA – EXAME PSICOTÉCNICO

Local: ITAPE MED

Endereço: Rua Monsenhor Soares, 11 – Centro – Itapetininga/SP

Emprego: Motorista de Transporte Coletivo

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO
Jose Carlos Teixeira	051***.***-43	12/05/2025	09:30
Emerson Jesus França Pires	144***.***-05	12/05/2025	09:30
Waldeci Antônio de Campos	075***.***-19	12/05/2025	09:30
Valdir Aparecido de Barros	110***.***-36	12/05/2025	09:30
Daniela Vieira de Moraes	294***.***-17	12/05/2025	09:30
Jose Adalberto Ferreira	011***.***-17	12/05/2025	09:30
Antonio Carlos Barbosa	027***.***-19	12/05/2025	09:30
Ivanco Rubens de Oliveira Ferreira	183***.***-41	12/05/2025	09:30
Jorge Luiz Portella Maciel	250***.***-52	12/05/2025	09:30
Leandro Morelli Silveira	227***.***-70	12/05/2025	14:00
Jose Carlos de Oliveira	027***.***-98	12/05/2025	14:00
Marco Antonio Nalesso	161***.***-81	12/05/2025	14:00
Andre Luiz Bicudo de Almeida	149***.***-10	12/05/2025	14:00
Murilo Linhares Santoni	281***.***-08	12/05/2025	14:00
Jacinto Leite dos Santos	589***.***-68	12/05/2025	14:00
Jairo Vaz Ferreira	267***.***-33	12/05/2025	14:00
Lidia dos Santos Pires	388***.***-92	12/05/2025	14:00
Amaury Garcia Porto Junior	103***.***-81	12/05/2025	14:00
Eli do Carmo	248***.***-38	12/05/2025	14:00
Vanclei Rodrigues Carriel	279***.***-50	12/05/2025	16:00
Darci Rodrigues de Queiroz	138***.***-38	12/05/2025	16:00
Luciano Delgado Vieira	286***.***-25	12/05/2025	16:00
Fabricio de Campos Terra	202***.***-99	12/05/2025	16:00
Edinilson Carriel Vitor	351***.***-90	12/05/2025	16:00
Alex Soares de Faria	313***.***-55	12/05/2025	16:00



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 33 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

Jose Eduardo Veloso do Amaral	160***.***-26	12/05/2025	16:00
Gerson Luiz dos Santos	156***.***-16	12/05/2025	16:00
Erico Ribeiro	290***.***-23	12/05/2025	16:00

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO
Marcio Fernandes Rodrigues Carvalho	279***.***-45	13/05/2025	08:00
Douglas Silveira de Camargo	160***.***-00	13/05/2025	08:00
Marcelo de Jesus Mariano	287***.***-21	13/05/2025	08:00
Antonio Rosa de Oliveira	026***.***-30	13/05/2025	08:00
Rodrigo Torres de Bari	253***.***-17	13/05/2025	08:00
Leandro Salles dos Santos	296***.***-01	13/05/2025	08:00
Renan Augusto da Costa Gonçalves	442***.***-66	13/05/2025	08:00
Leandro Vicente Batista	318***.***-86	13/05/2025	08:00
Joel Batista	226***.***-96	13/05/2025	08:00
Eduardo Rodrigues de Queiroz	183***.***-73	13/05/2025	10:30
Paulo Gusmao de Faria	099***.***-45	13/05/2025	10:30
Luiz Carlos Leite	099***.***-98	13/05/2025	10:30
Eziquiel Carneli de Oliveira	313***.***-57	13/05/2025	10:30
Antonio Marcelino Paulino Cravo	310***.***-55	13/05/2025	10:30
Alex Jose Terra	160***.***-96	13/05/2025	10:30
Gilberto Aparecida da Silveira	184***.***-76	13/05/2025	10:30
Francisco Rolim Gomes	056***.***-76	13/05/2025	10:30
Reginaldo Rodrigues Monteiro	058***.***-82	13/05/2025	14:00
Severo dos Santos Pereira	317***.***-55	13/05/2025	14:00
Arleando Ferreira da Silva	010***.***-30	13/05/2025	14:00
Eduardo Ubiratan Silva	295***.***-60	13/05/2025	14:00
Alexandre Lara de Melo	181***.***-51	13/05/2025	14:00
Laercio Silverio da Costa	203***.***-48	13/05/2025	14:00
Daniela da Silva Santos Cyrineu	387***.***-08	13/05/2025	14:00
Cristiano Castilho	326***.***-37	13/05/2025	14:00



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 34 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.314, DE 9 DE MAIO DE 2025

Dá o nome do senhor Argemiro Siqueira à via pública localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico.

(Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria da vereadora Christiane Aparecida Gomes de Siqueira Almeida).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **rua Argemiro Siqueira** a atual rua 3, com início na rua 5 e final na Avenida Vereador Evilásio Massaine Pires, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico, com extensão de 330,62 metros e largura mínima de 14 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias de maio de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 35 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.315, DE 9 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o prolongamento das ruas do Loteamento Reserva da Mata e Loteamento Cristóvão Colombo, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 18 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Alceu Machado, denominada pela Lei nº 6.686, de 20 de outubro de 2021, que passa a ter a extensão de 551,10 metros.

Art. 2º A Rua 17 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Margarete Dias Rodrigues, denominada pela Lei nº 6.680, de 20 de outubro de 2021, que passa a ter a extensão de 724,00 metros.

Art. 3º A Rua 16 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Nelson de Moraes, denominada pela Lei nº 6.695, de 23 de novembro de 2021, que passa a ter a extensão de 742,20 metros.

Art. 4º A Rua 15 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Juliana Aparecida Estevam, denominada pela Lei nº 6.667, de 21 de setembro de 2021, que passa a ter a extensão de 734,60 metros.

Art. 5º A Rua 14 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Hugo Antonio Borghi Cassamassimo, denominada pela Lei nº 6.659, de 15 de setembro de 2021, que passa a ter a extensão de 740,84 metros.

Art. 6º A Rua 13 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Jane Vieira da Silva Castro, denominada pela Lei nº 6.664, de 21 de setembro de 2021, que passa a ter a extensão de 733,90 metros.

Art. 7º A Rua 12 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Celina da Silva Lopes, denominada pela Lei nº 6.684, de 20 de outubro de 2021, que passa a ter a extensão de 588,60 metros.

Art. 8º A Rua 11 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Terezinha Araujo de Moraes, denominada pela Lei nº 6.690, de 11 de novembro de 2021, que passa a ter a extensão de 556,20 metros.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 36 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Art. 9º A Rua 10 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Eli Damares Fortunato, denominada pela Lei nº 6.679, de 20 de outubro de 2021, que passa a ter a extensão de 537,83 metros.

Art. 10. A Rua 9 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Joel Fortunato, denominada pela Lei nº 6.683, de 20 de outubro de 2021, que passa a ter a extensão de 521,60 metros.

Art. 11. A Rua 8 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Roberto Vieira de Castro, denominada pela Lei nº 6.666, de 21 de setembro de 2021, que passa a ter a extensão de 384,92 metros.

Art. 12. A Rua 19 do Loteamento Cristóvão Colombo passa a ser uma extensão da Rua Julio Cesar Lopes, denominada pela Lei nº 6.685, de 20 de outubro de 2021, que passa a ter a extensão de 670,65 metros.

Art. 13. As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias de maio de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 37 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.316, DE 9 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prioridade de matrícula e transferência imediata em creches municipais para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Itapetininga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria dos vereadores Guilherme Luís Morelli, George Felipe Oliveira de Araújo, Luiz Hilário da Mota Conceição e Uanderson Clayton de Oliveira Moreira).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade na matrícula e no atendimento em creches da rede pública municipal para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º Para a concessão do benefício previsto nesta Lei, a mulher deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- I – Medida protetiva de urgência concedida pelo Poder Judiciário;
- II – Boletim de ocorrência policial que registre a denúncia de violência doméstica e familiar;
- III – Relatório ou documento emitido por órgão público de assistência social, saúde ou segurança pública que ateste a situação de vulnerabilidade em decorrência da violência.

Art. 3º Nos casos em que a mulher vítima de violência doméstica necessite mudar de endereço para garantir sua segurança e a de seus filhos, fica assegurada a transferência imediata da criança para outra unidade da rede municipal de ensino, independentemente do período letivo e da existência de vagas na nova unidade, devendo a administração pública adotar as medidas necessárias para garantir o atendimento.

Art. 4º A prioridade estabelecida nesta Lei será aplicada nos casos de novas matrículas, sendo garantida a inclusão das crianças em lista de espera prioritária nas unidades



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 38 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

onde não houver vagas imediatas, excetuando-se os casos de transferência previstos no artigo anterior.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar o cumprimento desta Lei, assegurando o atendimento das crianças contempladas pela prioridade estabelecida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias de maio de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 39 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.317, DE 9 DE MAIO DE 2025

Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta no âmbito do Município de Itapetininga e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria da vereadora Denise Franci Martins de Castro).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta no âmbito do Município de Itapetininga.

Art. 2º Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§ 1º Terá o direito previsto no **caput** deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

§ 2º A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 3º Deferida a solicitação de que trata o art. 2º desta Lei, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 4º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 40 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

§ 2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 5º O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias de maio de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 41 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.318, DE 9 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 7.302, de 04 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Programa “Farmácia Solidária” no município de Itapetininga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria da vereadora Christiane Aparecida Gomes de Siqueira).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei nº 7.302, de 4 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do Programa “Farmácia do Bem” no município de Itapetininga, e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 7.302, de 4 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa “Farmácia do Bem” no município de Itapetininga, com o objetivo de arrecadar, selecionar e redistribuir de forma gratuita, medicamentos dentro do prazo de validade para a população, observadas as normas de segurança, qualidade e controle sanitário.”

Art. 3º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 7.302, de 4 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O programa será implementado no âmbito da assistência farmacêutica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as medidas administrativas e técnicas necessárias para seu desenvolvimento.”

Art. 4º Fica alterada a alínea “c” do inciso I e o inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.302, de 4 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - (...)

a) (...)

b) (...)

c) A identificação da Denominação Comum Brasileira – DCB, da dosagem, quantidade e lote do medicamento para garantir sua rastreabilidade e correta dispensação;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 42 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

d) (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - *realizar a dispensação gratuita dos medicamentos desde que haja disponibilidade em estoque, observadas as Legislações Federal e Estadual pertinentes.*

VII - (...)

VIII - (...)

IX - (...)

X - (...)

XI - (...)"

Art. 5º Fica revogado o art. 7º e parágrafo único da Lei nº 7.302, de 4 de abril de 2025, renumerando-se os artigos subsequentes.

Art. 6º Fica alterado o art. 8º da Lei nº 7.302, de 4 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O funcionamento da Farmácia do Bem será regulamentado por ato do Poder Executivo, que estabelecerá normas complementares para a sua implementação, gestão e fiscalização."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias de maio de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 43 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE AJUSTES FIRMADOS – 2025
RECURSO MUNICIPAL**

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Conveniente: Prefeitura do Município de Itapetininga/Secretaria Municipal de Assistência Social

Conveniada: Associação Novo Tempo

Objeto: Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e ao Migrante

Valor: R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais) oriundos do Tesouro Municipal

Vigência: 12 meses



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 44 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025

ABERTURA DE PROCESSO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, BASES E MASTROS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/05/2025, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2025 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 12/05/2025. Itapetininga, 08 de maio de 2025. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.

NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - RECURSO FEDERAL - CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/05/2025, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2025 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 14/05/2025. Itapetininga, 08 de maio de 2025. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.

EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURSO DE BERLEZA DO CEPROM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/05/2025, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2025 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 12/05/2025. Itapetininga, 08 de maio de 2025. Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/05/2025, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2025 às 09h30min. A íntegra do edital ficará



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 45 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 12/05/2025. Itapetininga, 08 de maio de 2025. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

ABERTURA DE ATA PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/05/2025, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2025 às 09h00min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 12/05/2025. Itapetininga, 08 de maio de 2025. Jayme Seawright de Araujo - Pregoeiro.

EDITAL DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2025

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DENTRO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ANATEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. As empresas interessadas deverão realizar as inscrições conforme edital de abertura, os interessados poderão protocolar os documentos de habilitação na unidade do Atende Fácil, localizado no térreo do Paço Municipal - Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Jardim Marabá, das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, a partir de 12/05/2025 até 30/05/2025. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Chamada Pública a partir do dia 12/05/2025. Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2025

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR - CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/05/2025, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2025 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 12/05/2025. Itapetininga, 08 de maio de 2025. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2025

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO, MASSA E CONCRETO ASFÁLTICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/05/2025, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2025 às 14h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 12/05/2025. Itapetininga, 08 de maio de 2025. Rubens Flora Neto – Departamento de Licitação.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 46 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025 – PROCESSO N.º 16949/2025 – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, COM RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (VISA) E EMENDAS IMPOSITIVAS DE N.º 05, 17, 26, 30, 77 E 78 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/05/2025, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2025 ÀS 09H00MIN. A ÍNTEGRA DO EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.ITAPETININGA.SP.GOV.BR/LICITACAO NO ÍCONE PREGÃO ELETRÔNICO E NO SITE: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR A PARTIR DO DIA 12/05/2025. ITAPETININGA, 08.05.2025. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PROCESSO N.º 16964/2025 – ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS DE N.º 02, 26, 29, 31, 35 E 75 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/05/2025, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2025 ÀS 09H30MIN. A ÍNTEGRA DO EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.ITAPETININGA.SP.GOV.BR/LICITACAO NO ÍCONE PREGÃO ELETRÔNICO E NO SITE: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR A PARTIR DO DIA 12/05/2025. ITAPETININGA, 08.05.2025. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 47 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias

SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA



PREFEITURA DE
ITAPETININGA

Processo Disciplinar de Sindicância nº 08/2025 – GCM

Portaria GCM Nº 32/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, Robson Fogaça, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 32, inciso I do Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, resolve:

Encerrar o Processo Disciplinar de SINDICÂNCIA nº 08/2025, concluindo pela existência da prática de transgressão disciplinar, fato em que será instaurado o respectivo Processo Disciplinar de Exercício da Pretensão Punitiva, fundamentado no Decreto Municipal nº 1.229/2014 c.c. Lei Complementar nº 26/2008.

Itapetininga, 05 de maio de 2025.

Robson Fogaça
Comandante da Guarda Civil Municipal

Rua Pedro Voss nº 16 – Vila Aparecida – Itapetininga-SP – Cep: 18201-530
Fone: (15) 3271-0831 / 3373-1370
guardamunicipal@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 48 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias

SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA



PREFEITURA DE
ITAPETININGA

PORTARIA GCM Nº 33, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, Robson Fogaça, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, e da Lei Municipal nº 6.981, de 15 de fevereiro de 2023, instaura a Processo Disciplinar de Aplicação Direta de Penalidade Nº 01/2025, previsto no artigo 43 a 45 do Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014.

Restou comprovado nos autos do Processo Disciplinar de Sindicância nº 08/2025, infringência ao Regimento Interno Disciplinar, restando ponderar qual o dispositivo legal violado, indicados nos referidos autos os previstos nos incisos XI ou XII do artigo 14, ou o previsto no inciso XI do artigo 15 do Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014.

Robson Fogaça
Comandante da Guarda Civil Municipal

Rua Pedro Voss nº 16 – Vila Aparecida – Itapetininga-SP – Cep: 18201-530
Fone: (15) 3271-0831 / 3373-1370
guardamunicipal@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 49 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias

SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA



PREFEITURA DE
ITAPETININGA

PORTARIA GCM Nº 34, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, Robson Fogaça, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, e da Lei Municipal nº 6.981, de 15 de fevereiro de 2023, instaura a Processo Disciplinar de Sindicância Nº 11/2025, a fim de apurar as circunstâncias do ocorrido na data de 07/05/2025, envolvendo os servidores municipais I.F.R.P. e L.H.W.A.

Narram os fatos, que a conduta dos funcionários, viola, em tese, o dever funcional previsto na Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008 c.c. Decreto Municipal nº 1.229, de 07 de abril de 2014 c.c. Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 c.c. Decreto Presidencial nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024.

Robson Fogaça
Comandante da Guarda Civil Municipal

Rua Pedro Voss nº 16 – Vila Aparecida – Itapetininga-SP – Cep: 18201-530
Fone: (15) 3271-0831 / 3373-1370
guardamunicipal@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 50 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 11/2025 - CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 04/2025, conforme deliberação nº 1388/2025.

Itapetininga, 08 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
Secretário Municipal de Negócios jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 04/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 08 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 - Jardim Marabá
Cep 18213-545 - Itapetininga - São Paulo - ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 51 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N° 12/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES,
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos, usando das atribuições que o
cargo lhe confere, especialmente ante o
disposto no Decreto 1430 de 16 de
novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Instaurar procedimento de SINDICÂNCIA, para apurar os fatos
relatados no Requerimento **13451/2025**, em Sindicância n°. **07/2025**,
determinando a respectiva Comissão sejam tomadas todas
as providências que se fizerem necessárias para que, respeitadas
as normas vigentes, apresentem relatório no prazo legal, fazendo
publicar a portaria de instauração.

Itapetininga, 9 de maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 07/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da
Portaria n° 17 de 11 de janeiro de 2024, em atenção ao
Requerimento **13451/2025**, assim como nos termos do artigo 241, e
seus parágrafos, da Lei Complementar n°. 26 de 27 de junho de
2008, instaura o presente processo administrativo de sindicância
para apuração das responsabilidades mencionadas no referido
requerimento, tendo como interessada a Municipalidade de
Itapetininga.

Itapetininga, 9 de maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 52 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

SINDICANCIA Nº. 15/2014

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA, conforme deliberação de fls. 73.

Itapetininga, 11 de janeiro de 2017.

SINDICÂNCIA Nº 15/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 856, de 14 de dezembro de 2015, vem encaminhar para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância que foi constituído para apuração das possíveis responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 11 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 - Jardim Marabá
Cep 18213-545 - Itapetininga - São Paulo - ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 53 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 288, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Contratar, a partir de 14 de maio de 2025, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, devidamente homologado, na função abaixo relacionada:-

Função:– **BOLSISTA DO PROGRAMA GUARDA APRENDIZ**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA GABRIELLE DOS SANTOS	46ª
DIEGO HENRIQUE SANTOS CAMPOS	47ª
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	48ª
JAIME ANSELMO DA CONCEIÇÃO	49ª
DAVID PABLO DOMINGUES DE GOES	50ª
DEYVISON ALBUQUERQUE DE CARVALHO	51ª
SARAH SOARES DE PAULA	52ª
KAUÃ OLIVEIRA LOPES	53ª

Art. 2º Ficam convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no dia 13 de maio de 2025 para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 54 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 289, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Admitir, a partir de **14 de maio de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **6/2024**, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA CORRÊA DE SOUZA	117 ^a
MARIA CRISTINA OYAKAWA BORBA	119 ^a
JOSIANE CRISTIANE DOS SANTOS	121 ^a
ELISÂNGELA APARECIDA COUTO	122 ^a

Art. 2º Ficam convocadas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no **dia 13 de maio de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 55 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 290, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório os concursados, a partir de **14 DE MAIO DE 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- **OFICIAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA CAETANO	11ª
BRYAN LEE DE JESUS DANTAS	12ª

Art. 2º Ficam convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 56 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 291, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Admitir, a partir de **14 de maio de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **5/2024**, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:- **PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONIQUE LUISA VEIGA NASCIMENTO DE MELLO	172 ^a
GIOVANA ALICE RODRIGUES	176 ^a
JERUSA SIQUEIRA LOPES DE OLIVEIRA	177 ^a
JAQUELINE FERREIRA BOMFIM	181 ^a
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	182 ^a

Art. 2º Ficam convocadas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no dia **13 de maio de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 57 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 292, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 29774/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a Senhora Jacqueline Couto Silva, Bolsista do Programa Mãos à Obra, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 58 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 293, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 29386/1/2025 e Memorando DRH nº 267/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir por término de contrato, a bolsista relacionada abaixo, do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, a partir de **07/05/2025**.

NOME	CARGO
MAYRA DE MORAIS ROCHA	Mãos à Obra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 59 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 294, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 28857/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, o Senhor Otávio Augusto de Souza Dalcim, Bolsista do Programa Guarda Aprendiz, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 60 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 295, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 28658/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, o Senhor Luiz Gabriel de Paula Camargo, Bolsista do Programa Guarda Aprendiz, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 61 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 296, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29776/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar sem vencimento, a pedido, a servidora Esther Venâncio Morato Canovas, Técnico em Farmácia, Ref. 09-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/05/2025, nos termos do artigo 135, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º O prazo de afastamento é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante a requerimento protocolado até o dia seguinte ao encerramento do prazo, conforme dispões o artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Parágrafo único. Findo prazo, não havendo manifestação do(a) servidor(a) para prorrogação do afastamento, deverá retornar ao trabalho imediatamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 62 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 297, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 27598/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar sem vencimento, a pedido, a servidora Cleonice Augusta de Oliveira, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 01-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/05/2025, nos termos do artigo 135, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º O prazo de afastamento é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante a requerimento protocolado até o dia seguinte ao encerramento do prazo, conforme dispões o artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Parágrafo único. Findo prazo, não havendo manifestação do(a) servidor(a) para prorrogação do afastamento, deverá retornar ao trabalho imediatamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 63 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 298, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo de nº 29688/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, a senhora Tatiane Silva e Silva, Agente de Desenvolvimento Escolar II- Temporário, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 64 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 299, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 29247/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Pammela Regina Mantovani Pieroni, Agente de Desenvolvimento Escolar II, Grupo 01- A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 65 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 300, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 28189/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Mayna Samara de Souza Ferreira, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 01- A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 66 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 301, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 28290/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Lucélia Campos Siqueira Sanches, Professora de Educação Básica, Faixa 02-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 67 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 302, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 28511/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Nancy de Fatima Ferreira da Silva, Servente, Ref. 03-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 68 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 303, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Admitir, a partir de **14 de maio de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **5/2024**, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:- **PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAXMILLIANN FEKERMANN	5ª
DEYVINI AUGUSTO RODRIGUES DE ALMEIDA	6ª
ÉDNILSON ANTONIO GUGLIERMONI	7ª

Art. 2º Ficam convocadas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no dia **13 de maio de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 69 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 304, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26958/1/2025 e Processo nº 30848/1/2025, protocolados nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Os incisos I e II, do artigo 1º, da Portaria nº 18, de 11 de janeiro de 2024, que nomeia as Comissões Permanentes Processantes, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Comissão Permanente Processante Vinculada à Corregedoria, pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com competência para processar e opinar nos feitos em geral, composta dos seguintes membros:

1. *Fernando Araújo Scheide de Castro – Presidente.*
2. *Ana Paula da Palma Severino – Membro.*
3. *Débora Cristina Machado – Membro.*
4. *Izilda Esteves Riganti – Suplente.*

II - Comissão Permanente Processante Vinculada à Corregedoria, pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com competência para processar e opinar nos feitos que envolvam servidores públicos municipais lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

1. *Izabella Moura Teixeira - Presidente.*
2. *Fernanda Padovani Diniz - Membro.*
3. *Luiza Fernanda Nanini - Membro.*
4. *Taryn de Moraes Diniz - Membro*
5. *Juliana Collaço Soares Piloto Antunes – Suplente.*

III -

IV -

V -”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 740, de 8 de novembro de 2024.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 70 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 305, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor Carlos Eduardo Pagioro, Secretário Municipal de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e da Casa Civil, no período de 12 de maio até 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 71 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 306, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Denis Roberto de Oliveira, do cargo em comissão de Superintendente Distrital da Varginha, Ref. V, lotado na Superintendência Distrital da Varginha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 72 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 307, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Luiz Fernando Rosa, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 73 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 308, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Leandro Muria Lajarim, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 74 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 309, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 285/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Luiz Fernando Rosa, no cargo em comissão de
Chefe do Gabinete do Secretário, Ref. VI, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 75 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 310, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 286/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Leandro Muria Lajarim, no cargo em comissão de
Chefe do Gabinete do Secretário, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança
Pública, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 76 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 311, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 266/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Laura Santos Holtz Gomes Nicolau, no cargo
em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotada na Secretaria Municipal
de Comunicação, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 77 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 312, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 275/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Marco Aurélio Costa, no cargo em comissão de
Assessor de Compras e Licitações, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 78 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 313, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 276/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Luiz Claudio Albuquerque, no cargo em comissão
de Assessor de Relações Institucionais, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 79 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 314, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 277/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Carlos Alberto Antunes Soares, no cargo em
comissão de Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de
Esportes, Lazer e Juventude, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 80 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 315, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 280/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Luiz Gustavo de Almeida, no cargo em comissão
de Chefe do Gabinete do Secretário, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a
partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 81 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 316, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 281/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Tereza Jardim Diniz, no cargo em comissão
de Assessor de Compras e Licitações, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a
partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 82 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 317, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 282/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Fernanda Estevam Dalmaso Pinheiro, no cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 83 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 318, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 283/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Lucas Augusto Duarte Proença, no cargo em
comissão de Assessor de Compras e Licitações, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de
Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 84 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 319, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 284/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Ricardo Capuano Leite, no cargo em comissão de
Assessor de Relações Institucionais, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Econômico, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 85 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05 /2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Itapetininga/SP.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010, e com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que convoca a Conferência Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar e acompanhar os preparativos e a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, conforme diretrizes do CNAS;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Itapetininga**, com a finalidade de planejar, mobilizar, executar e avaliar todas as etapas preparatórias e a realização da Conferência, de acordo com as orientações do CNAS.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes do CMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da sociedade civil e demais convidados, conforme relação abaixo:

I – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Amy Lara Nery – Representante Governamental – Secretaria de Assistência Social
- Aparecida da Silva Melo –Representante Governamental – Secretaria de Assistência Social
- Daniel Pereira – Representante de entidade socioassistencial – Proteção Social Básica
- Isabela Meza Palhares - Representante de entidade socioassistencial

Art. 3º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, conselhos setoriais, universidades e entidades que contribuam para a realização da Conferência.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o cronograma de atividades da Conferência;
- II – Definir local, data e metodologia do evento;
- III – Promover ações de mobilização e divulgação;
- IV – Garantir acessibilidade e participação dos segmentos previstos na LOAS;
- V – Organizar a sistematização das propostas e relatórios resultantes da Conferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 07 de maio de 2025.

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 86 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP

e-mail: cmas@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação da
aplicação do recurso Estadual
destinado a Vigilância
Socioassistencial

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

A reunião ordinária realizada em 14 de janeiro de 2025, as 9:30h na sede Rua Conego Sizenando Cruz Dias , 935 –Fundos –Centro.

CONSIDERANDO

A Resolução SEDS/GS nº 38 que altera a Resolução SEDS nº 36 de 06 de novembro de 2024 , para as despesas Macroatividades da Vigilância Socioassistencial ;

CONSIDERANDO

Que o Município de Itapetininga é elegível com o valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) para custeio e R\$ 19.560,00 (dezanove mil quinhentos e sessenta reais) para equipamento ;

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a aprovação do recurso do Governo Estadual , para Benefícios Eventuais conforme

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 14 de janeiro de 2025 .

Daniel Pereira da Silva
Presidente do CMAS



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 87 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135

Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP

e-mail: cmas@itapetininga.sp.gov.br

Nota Retificadora

O **CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social**, torna sem efeito a **Deliberação nº 09** publicada em 28/03/2025 Edição nº 710- Pagina 172 do Semanário Oficial de Itapetininga

Itapetininga, 07 de maio de 2025

Daniel Pereira da Silva
Presidente do CMAS



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 88 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP

e-mail: cmas@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 10/2025

Dispõe sobre a aprovação do Repasses do Fundo a Fundo do Governo Estadual para o Exercício de 2025

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

A reunião extraordinária realizada em 17 de março de 2025, as 9:30h no Auditório da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento, Rua Monsenhor Soares, 251 – Centro;

CONSIDERANDO

Que o Órgão Gestor fez uma apresentação dos valores e as destinações para a Rede Socioassistencial do município e informou ao colegiado que para o exercício de 2025 o Governo Estadual, implantou um novo sistema de repasse utilizando o Sistema BB Ágil do Banco do Brasil. A previsão dos valores segue abaixo:

Proteção Social Especial de Alta complexidade – (C/C nº88613-0)

ENTIDADE	Valor Global
Acolhimento Institucional - INSTITUIÇÃO NOSSO LAR-SEMEIA	144.658,95
Acolhimento Institucional - INSTITUIÇÃO NOSSO LAR	173.278,95
Acolhimento Institucional – GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE ITAPETININGA	211.257,48
Acolhimento Institucional – LAR SÃO VICENTE DE PAULO	71.600,00
Casa de Passagem – ASSOCIAÇÃO NOVO TEMPO	265.880,00

Proteção Social Especial de Média complexidade – (C/C nº 88613-0)

Entidade	Valor Global
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	21.531,20
RH –Folha – CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social	114.540,00

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a destinação do recurso do Fundo a Fundo do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social do Exercício de 2025.

Itapetininga, 17 de março de 2025

Daniela Mendes Palmeira de Moraes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 89 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

COMUNICADOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 005/2025

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 29 de maio 2025 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE.

CONSIDERANDO o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE o valor de R\$692,00 (seiscentos e noventa e dois reais), conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2025, para o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE, CNPJ:45.445.095/0001-95, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 003.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 09 de maio de 2025.

Patrícia Collaço Riberto Pawoni Silva
Presidente do CMDCA

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 90 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 5.366/2010 e a Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024

Resolve:

Art. 1º Convocar a **XV Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **26 de junho de 2025**, das **9:00 às 14:00 horas**, no **Auditório Anhanguera Itapetininga**, Rua Dr. Coutinho nº 733 – Centro - (Itapê Shopping) tendo como tema

“20 ANOS DO SUAS :CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”

Art. 2º Convocar as Organizações Sociais de Assistência Social, inscritas neste Conselho a participarem da referida Conferência.

Art. 3º Ficam neste ato, convidados os usuários dos Programas, Projetos e Serviços desenvolvidos pela Rede Socioassistencial a participarem da **XV Conferência Municipal de Assistência Social**.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XV Conferência de Assistência Social, correrão por conta do IGD/SUAS.

Itapetininga (SP), 07 de maio de 2025

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 91 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG. PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR (A)

PRAZO DETERMINADO

EDITAL 03/2025

A diretoria do GAADI, através de sua presidente a Sra. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, informa que estão abertas as inscrições para os (as) interessados (as) em concorrer a vaga para a função de **Coordenador (a)** da referida unidade, em caráter de substituição de licença maternidade.

1 - Atribuições

- a) Gestão da entidade;
- b) Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico da instituição;
- c) Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- d) Articulação com a rede de serviços;
- e) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- f) Assegurar que as necessidades físicas, emocionais e psicológicas das crianças e adolescentes sejam atendidas de forma adequada
- g) Desenvolver e manter parcerias com outras organizações, como escolas, serviços de saúde e órgãos de assistência social, para garantir suporte adicional às crianças;
- h) Garantir que o abrigo esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos pertinentes, incluindo normas de segurança e direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelecido no ECA e nas orientações técnicas para o serviço de acolhimento;
- i) Preparar relatórios periódicos para órgãos governamentais e financiadores, detalhando o desempenho da instituição e o bem-estar das crianças e adolescentes;
- j) Liderar, supervisionar e coordenar a equipe de funcionários e colaboradores;
- k) Promover o desenvolvimento contínuo da equipe por meio de treinamentos e capacitações, para garantir a qualidade dos serviços prestados;
- l) Acompanhar os estoques de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, medicamentos prescritos e materiais de limpeza, prevenindo a falta de insumos;
- m) Acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento), desenvolvido pela equipe técnica, o qual deve contemplar ações visando à



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 92 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG. PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

garantia dos direitos das crianças e adolescentes, bem como à promoção da reinserção dos mesmos na família nuclear, extensa ou substituta;

- n) Intervir em situações de crise, como conflitos entre crianças ou emergências médicas, assegurando uma resolução rápida e adequada;
- o) Desenvolver planos de contingência para lidar com situações inesperadas, como desastres naturais ou emergências dentro do abrigo;
- p) Coordenar programas que promovam o desenvolvimento educacional e social das crianças, como atividades extracurriculares, oficinas e eventos culturais;
- q) Implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínuos para identificar áreas de melhoria e garantir que os objetivos do abrigo sejam atingidos;
- r) Coletar feedback regularmente da equipe, das crianças e das famílias, utilizando-o para ajustar e melhorar as práticas e processos;
- s) Garantir que todas as áreas do abrigo, incluindo dormitórios, salas de convivência, banheiros e áreas externas, sejam mantidas limpas e organizadas;
- t) Assegurar que as condições de higiene sejam mantidas em padrões elevados, para garantir o conforto e a saúde das crianças e adolescentes;
- u) Realizar inspeções regulares para identificar e corrigir potenciais riscos à segurança;
- v) Implementar e manter protocolos de segurança para proteger as crianças e adolescentes, como medidas de prevenção contra incêndios, controle de acesso às áreas de risco (cozinha, lavanderia, abrigo para carros) e treinamento da equipe em primeiros socorros;
- w) Criar e manter um ambiente físico que seja seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento das crianças e adolescentes;
- x) Planejar e acompanhar os gastos da entidade, para que ocorram dentro do orçamento previsto para o ano em curso.

2- Dos requisitos

2.1. Poderão se inscrever à presente seleção, candidatos que atendam os seguintes aspectos:

- a) Ser brasileiro e gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- c) Ser residente do município de Itapetininga;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 93 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG. PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

- d) Ter ensino superior completo;
- e) Experiência comprovada em gestão, como coordenação, direção e/ou gerenciamento;
- f) Amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do Município de Itapetininga.

3- Das inscrições

3.1. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação na sede do GAADI, situada na rua Avenida Padre Antônio Brunetti, 1.122, Vila Rio Branco.

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Comprovante da Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de Ensino Superior;
- f) Diploma de curso de especialização, se houver;
- g) Comprovante de experiência de trabalho;
- h) Atestado de antecedentes criminais;
- i) Comprovante do Serviço Militar, se for do sexo masculino;
- j) Currículo atualizado.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

Será anulada a inscrição de ex-funcionários que foram demitidos pela instituição;

Será anulada a inscrição de candidatos que possuem grau de parentesco com funcionários ou integrantes da instituição.

4 – Das etapas de seleção

4.1. Do processo de seleção

4.1.1 O processo de seleção se dará em duas etapas;

- a) Análise curricular feita pela Comissão de Seleção do Serviço de Acolhimento;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 94 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG. PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

b) Entrevista Individual feita pela Equipe Técnica e Coordenação.

4.2 Da Análise Curricular

4.2.1 Análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizado e comprovado.

4.2.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;

4.2.3 A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo;

4.2.4 A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão ANEXO III.

5- Da classificação e do desempate

5.1 Este Edital trata-se de um Processo Seletivo Eliminatório e Classificatório nas etapas (análise de currículo e entrevista individual), sendo assim, todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos validos para sua classificação neste processo seletivo simplificado, sendo necessário atingir 60 pontos para sua classificação e convocação;

5.2. Em caso de empate, atendem-se os seguintes critérios:

- a) O candidato mais idoso;
- b) Tenha mais experiência comprovada na área especificada da categoria profissional.
- c) Que possui maior número de dependentes no Imposto de Renda.

6 – Dos recursos

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigidas à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2 O recurso somente será admitido se imposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Av. Padre Antônio Brunetti nº 1.122, Vila Rio Branco, Itapetininga/SP.

7 – Dos anexos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 95 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

7.1 ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2 ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, NUMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLAR, IDADE EXIGIDA PARA EXECER O CARGO, CARGA HORARIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

7.3 ANEXO III- TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO.

7.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

7.5 ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6 ANEXO VI – FORMULARIO DE RECURSO.

8 – Da exclusão da seleção

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste edital;
- Deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- O profissional que for contratado para a função de Coordenador (a) deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horaria no período integral ou conforme necessidade do projeto;
- O profissional lotado será contratado para atender as demandas referentes ao atendimento de crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento institucional e ter disponibilidade para reuniões quando convocados.
- O presente Edital tem validade de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 10 de maio de 2025.

Luciana Maria Salem Cerqueira Curi

Presidente do GAADI



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 96 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG. PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

ANEXO I- CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação	10 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
2. Inscrição	13 de maio a 23 de maio de 2025 Das 08h00 as 17h00	GAADI - Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga
3. Análise de Currículo	26 e 27 de maio de 2025	GAADI - Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga
4. Entrevistas	02 e 03 de junho de 2025	GAADI - Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga
5. Resultado Final	07 de junho de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
6. Recurso	09 de junho de 2025	GAADI - Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga
7. Resultado dos Recursos e Classificação Final	14 de junho de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NUMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORARIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS)

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador (a) PRAZO DETERMINADO	01	Superior Completo	40 horas	R\$ 4.000,00

ANEXO III- TABELA DE PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS

ALINEA	TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência comprovada	20,0 pontos
B	Análise de Currículo	10,0 pontos
C	Curso na área de atuação	10,0 pontos
D	Conhecimento em informática	10,0 pontos
E	Entrevista individual	50,0 pontos
TOTAL GERAL		100,0 pontos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 97 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG. PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____tenho
disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com
uma jornada de _____(_____) horas semanais para trabalhar no GAADI-
Grupo de apoio à Adoção de Itapetininga/SP, inclusive aos sábados e domingos. Tenho
disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e planejamentos quando for
devidamente convocada. Por ser verdade, coloco-me a disposição.

Nome:

RG:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 98 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG. PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município: Sede Itapetininga/SP		
Número de inscrição:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Sexo: () F () M	Estado civil:	Data de nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:	UF:	Data de Expedição:
Certificado de Reservista:		
CNH:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Celular:		
Filiação		
Nome da mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Médio () Magistério () Ensino Superior		
Formação:		
Curso:	() Conhecimento em informática:	
Qual?	() Experiência comprovada	
Outros vínculos () Sim () Não	Local:	
Função:	Tempo de Serviço:	
É portador de necessidades especiais?		
() Sim		
() Não		
Observações:		
Itapetininga, ____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Candidato (a)		



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 100 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumercindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PSICÓLOGO CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE EDITAL N.º 03/2025

O **CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE** em cumprimento ao Edital nº 03/2025, Processo Seletivo Simplificado 2025, através do presente instrumento, **DIVULGA** a Pontuação dos Candidatos referente ao resultado da **Análise Curricular e Entrevista**:

Pontuação – Cargo: Psicólogo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Aline Cristina Oliveira	32.*****-6	80
2	Ana Carolina Pereira De Moraes	46.*****-5	85
3	Guilherme Henrique Martins Miguel	40.*****-7	Desclassificado
4	Beatriz De Oliveira Campos	54.*****-0	80,5
5	Leonardo Barros Phols	49.*****-7	83
6	Mileide Grazielle Proença Nogueira Soares	48.*****-6	76
7	Viviane Catarina Alves Proença	44.*****-6	74
8	Gabrieli Quevedo Meira	45.*****-3	84
9	Guilherme Geovane Leme	52.*****-9	72
10	Nathalia Aparecida Vieira Dos Santos	44.*****-5	85,5
11	Lauana Keren Faria Cardoso	58.*****-7	84,5
12	Lidiane Lima De Oliveira	29.*****-5	87
13	Bruno Soares Lera	41.*****-5	79
14	Leandra Thainá De Oliveira Ferreira	58.*****-8	90
15	João Victor Hergessel Adati	50.*****-X	Desclassificado

Itapetininga, 10 de maio de 2025.

Marco Antônio de Almeida Bueno
CPF. 892.229.208-30
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 101 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FISIOTERAPEUTA (EQUOTERAPEUTA) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP EDITAL N.º 03/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como FISIOTERAPEUTA (EQUOTERAPEUTA) em convênio da Saúde faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para a referida função.

1 – OBJETIVOS

FISIOTERAPEUTA (EQUOTERAPEUTA) Realizar sessões semanais de equoterapia em setting terapêutico específico, utilizando o cavalo como parte integrante do processo de (re) habilitação e orientação familiar a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiente Intelectual e Múltipla. Promover atividades de equitação lúdica, jogos cooperativos e dinâmicas que promovam a melhora das habilidades motoras, coordenação, equilíbrio, interação social recíproca e auto confiança. Em dias que não seja possível realizar a equoterapia adequar a sessão para outros tipos de ambientes. Realizar avaliações, planejamento de sessão, evoluções clínicas, relatórios quantitativos e qualitativos. Colaborar com a equipe multiprofissional para garantir o melhor tratamento e acompanhamento aos assistidos.

2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 21 anos completos;
- c) Ter curso superior em FISIOTERAPIA;
- d) Ter curso básico de Equoterapia reconhecido pela ANDE Brasil ou estar cursando;
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- g) Conhecimento básico em Word;
- h) Atuar na área de exigência no mínimo 06 (seis) meses de experiência;
- i) Estar em dia com o registro no Conselho da classe.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro Municipal de referência TEA, localizada à Rua Dom Stanislau, n.º 652 – Vila Aparecida – Itapetininga/SP.

Período: **12 a 16 de maio de 2025**

Horário: **08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchido a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 102 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

- a) RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de experiência de trabalho;
- h) Currículo Atualizado;
- i) Diploma de curso superior em Fisioterapia;
- j) Comprovante de registro ativo no Conselho da classe;
- k) Diploma do curso básico de equoterapia reconhecido pela ANDE Brasil ou declaração de matrícula no curso de equoterapia básica, reconhecido pela ANDE Brasil.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- a) Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- b) Entrevista/Dinâmica.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá quarenta (40) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo III deste Edital.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e instituições competentes e/ou declaração caso cursando a graduação devidamente assinada;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 103 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

- 4.2.7. Os certificados/ declarações referentes aos títulos relacionados na alínea "c" no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;
- 4.2.8. O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;
- 4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;
- 4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;
- 4.2.11. Cada título será considerado uma única vez, com exceção do curso na área pretendida;
- 4.3. DA ENTREVISTA:
- 4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo; apresentação durante 15 minutos através de dinâmica individual, podendo esta ser de forma lúdica versando sobre os temas a escolher.
- 4.3.2. A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão e poderá pontuar até sessenta (60) pontos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;
- 5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:
O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e dinâmica apresentada para a Comissão (a somatória dos critérios avaliados).

6 – DOS RECURSOS

- 6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;
- 6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Rua Dom Stanislau n.º 652 – Vila Aparecida CEP 18.201-510, nesta cidade.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 104 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

7 – DOS ANEXOS

- 7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.
- 7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.
- 7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.
- 7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.
- 7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.
- 7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

- 8.1. Será excluído da seleção o candidato que:
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
 - b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;
 - c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.

9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- a) Não será admitida inscrição condicional;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- c) O profissional que for contratado para a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno ou conforme necessidade do projeto;
- d) O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento de beneficiários, desenvolvido na Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
- e) O presente EDITAL tem validade de doze (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 10 de maio de 2025


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 105 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Inscrições	12 a 16 de maio de 2025	Centro Municipal de Referência TEA (Dom Stanislau, Nº 652, Vila Aparecida).
Análise Curricular / Chamamento para entrevista	19 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Entrevistas e Dinâmica Individual	20 de maio de 2025 (apenas os selecionados serão contactados para informar sobre a entrevista)	Centro Municipal de Referência TEA (Dom Stanislau, Nº 652, Vila Aparecida).
Resultados da Análise Curricular e Entrevista	24 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Recursos	26 e 27 de maio de 2025	Centro Municipal de Referência TEA (Dom Stanislau, Nº 652, Vila Aparecida).
Resultados dos Recursos	31 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Classificação Final	31 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 106 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L. T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS)

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	01 (UMA)	Formação de nível superior	30h	C. L. T

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Graduação	15,0	15,0
B	Experiência na área	10,0	10,0
C	Curso básico ou declaração de matrícula de Equoterapia reconhecido pela ANDE Brasil	10,0	10,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Entrevista / Dinâmica	60,0	60,0
TOTAL			100,0



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 107 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com uma jornada de 30 horas semanais, trabalhar na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, inclusive aos sábados e domingos quando for devidamente convocado com antecedência. Tenho disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e planejamentos quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, _____ de _____ de 2025.

Nome:

RG:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 108 de 131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1677/72 - Estadual Lei nº 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: nº 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro nº 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: nº 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município Sede: Itapetininga/SP		
Número de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Data de Nascimento:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:	UF:	Data de Expedição:
Série:		
Certificado de Reservista:		
Endereço:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Email:	
Celular:		
Filiação		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Médio () Magistério () Ensino Superior		
Formação:	() Pós Graduação:	
Curso:	() Conhecimento em Informática	
Qual?	() Experiência Comprovada:	
Outro Vínculo: () Sim () Não	Local:	
Função:	Tempo de Serviço:	
Cargo a Concorrer: () Terapeuta Ocupacional	É portador de Deficiência? Qual? () Sim () Não	

TERMO DE ACEITE PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS SENSÍVEIS:

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica determinada nesse processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o usuário consente e concorda que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, doravante denominada



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 109 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O **Término do tratamento de dados** ocorrerá nas seguintes hipóteses: I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

II - Fim do período de tratamento;

III - comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º da LGPD, resguardado o interesse público; ou

IV - Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

Itapetininga, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela Inscrição

Candidato



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 111 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA EDITAL N.º 03/2025

O CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de 01 (um) profissional para atuar como: **Monitor (a)**, faz saber a abertura de inscrição para a referida função.

1 – OBJETIVOS – ATRIBUIÇÕES

Monitor (a) – Auxiliar os docentes e equipe técnica da OSC no tocante ao atendimento aos beneficiários, visando o seu desenvolvimento; contribuindo com o seu bem-estar, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego, bem como adequando e organizando o espaço do período de permanência do beneficiário, observando e registrando os fatos diários pertinentes aos assistidos; participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pela OSC, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente; respeitar as diferenças individuais e atuar junto aos beneficiários nas diversas fases e etapas, auxiliando no processo de desenvolvimento integral, nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos; auxiliar o beneficiário e o docente na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em todas suas ações e movimentos, promovendo sua autonomia; orientar, acompanhar e auxiliar na higienização, alimentação e troca de roupa e banho quando necessário; auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo do beneficiário; responsabilizar-se pela recepção e entrega dos beneficiários junto ao transporte/famílias, mantendo um diálogo constante entre transporte/família e OSC; acompanhar o beneficiário em passeios e outros eventos programados pela OSC; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos beneficiários e profissionais, quanto no que se refere aos seus direitos inalienáveis; tratar os pais e funcionários da OSC de forma cortês e sem distinção; realizar outras atribuições compatíveis com sua especificação profissional, de acordo com a demanda e conforme orientação de seu superior imediato. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições, a qualquer tempo, pertinentes ou correlatas ao cargo e à área.

2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos que atendam os seguintes aspectos:
Monitor(a):

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) ter Ensino Médio completo;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) Não ser servidor público do município de Itapetininga atendendo a Lei 13019 Art. 45



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 112 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

CEPREVI
CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025
Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga - à Rua Josepha Zaglobynski Krapt, 932 – Jardim Bela Vista – Itapetininga/SP.

Período: 12 e 15 de maio de 2025.

Horário: 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

3.2. Todos os documentos deverão ser entregues em meio impresso não sendo considerado válido qualquer documento que seja encaminhado em forma eletrônica (e-mail, pen drive etc.) ou enviado pelo serviço de correio, ainda que a data de postagem esteja no prazo previsto neste edital.

3.3 Os documentos deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, que deverá estar identificado com os seguintes dizeres: **“CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA - EDITAL N.º 03/2025 Processo Seletivo Simplificado. Cargo pretendido: Monitor (a).”**

3.4 O envelope deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos, que deverão ser entregues em 01 (uma) via:

- a) Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – devidamente preenchida; (impresso do edital)
- b) Anexo V - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO – devidamente preenchida; (impresso do edital)
- c) RG expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Comprovante do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de residência;
- h) Antecedentes criminais;
- i) Currículo Atualizado;
- j) Carteira de Trabalho (número e série);
- k) Diploma de Nível Médio;

3.4.1 Conforme ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO, os itens abaixo somarão pontos na classificação, porém não será considerado item obrigatório para constar no envelope.

- a)** Declaração (ou carteira de trabalho) de experiência na área PCDV- Pessoa com deficiência visual;
- b)** Certificado ou declaração de cursos na área ao cargo pretendido, que constem carga horária;
- c)** Certificado ou declaração de curso de informática, que constem carga horária;

Uma vez protocolada a entrega do envelope, os documentos nele contidos não serão devolvidos ao candidato, em hipótese alguma, devendo os mesmos ficar arquivados na OSC, até a data da sua abertura, que será realizada pelos membros da comissão, no dia 16/05/2025, na qual será verificado se todos os documentos previstos neste Edital foram entregues.

Será anulada a inscrição do candidato que faltar com os documentos mínimos exigidos, ou em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 113 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

CEPREVI
CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025
Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- Entrevista e dissertação.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

- A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.
- A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá trinta (30) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo III deste Edital.
- Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.
- Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.
- Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;
- Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea B e alínea C – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com Declaração ou carteira de trabalho - CLT.
- Os certificados/declarações referentes aos títulos relacionados na alínea D e alínea E - no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;
- O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;
- Não serão recebidos os documentos originais;
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;
- Cada título será considerado uma única vez;

4.3. DA ENTREVISTA E DISSERTAÇÃO

- A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função o qual está concorrendo e a dissertação sobre tema escolhido pela Comissão Técnica organizadora da Seleção;
- A pontuação do candidato na entrevista resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão (dois membros) e poderá pontuar até quarenta (40) pontos.
- A pontuação do candidato na dissertação resultará na média de pontos dados por cada um dos membros da comissão (dois membros) e poderá pontuar até trinta (30) pontos.
- A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão e poderá pontuar até setenta (70) pontos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação;
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;
- Em caso de empate, atende-se o seguinte critério: candidato que obtiver a maior pontuação na somatória dos critérios avaliados – entrevista, dissertação apresentadas para a Comissão.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 114 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

CEPREVI
CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025
Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

6 – DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos deverão ser apresentados na Organização CEPREVI, situada à Rua Josepha Zaglobynski Krapt, 932 – Jardim Bela Vista – CEP: 18.207- 740 nesta cidade.

7 – DOS ANEXOS

7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.

7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista e dissertação.
- c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.

9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

a) Não será admitida inscrição condicional;

b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;

c) O profissional que for contratado para a função, deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno ou conforme necessidade do projeto;

e) O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento da pessoa com deficiência visual, atendimento extensivo à família, desenvolvido na Organização CEPREVI e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;

f) O presente EDITAL tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCIDENEY SCHEIDT
Data: 07/05/2025 10:35:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alcideney Scheidt - Presidente
Itapetininga, 07 de maio de 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 115 de 131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

CEPREVI
CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025
Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1 – Publicação do Edital	10 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
2 - Inscrições	12 a 15 de maio de 2025 Das 08h00 às 12h00min 13h00 às 16h00min	Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga
3 - Análise Curricular	16 de maio de 2025	Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga
4 - Conclusão da análise curricular e Convocação para entrevista, estudo de caso e/ou dinâmica.	17 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
5 - Entrevista Individual e Dissertação	20, 21 e 22 de maio de 2025 Das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min	Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga
6 - Resultados da Análise Curricular, Entrevista e /ou dinâmica	24 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
7 - Recursos	26 de maio de 2025 Das 09h00 às 12h00min	Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga
8 - Resultados dos Recursos e Classificação Final	31 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L. T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO C.L. T	VALE ALIMENTAÇÃO
Monitor (a)	01 (uma)	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 1.819,00	R\$ 500,00

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

Monitor (a):

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Certificado de Conclusão de Ensino Médio	5,0	5,0
B	Experiência na área	5,0	5,0
C	Experiência na área da PCDV - Pessoa com Deficiência Visual	5,0	5,0
D	Conhecimento em informática	5,0	5,0
E	Cursos na área ao Cargo Pretendido	2,0	10,0
F	Entrevista	40,0	40,0
G	Estudo de caso e/ou dinâmica	30,0	30,0
TOTAL			100,0



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 116 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

CEPREVI
CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025
Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com uma jornada de _____ (_____) horas semanais para trabalhar no Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga, OSC (Organização Sociedade Civil) sem fins lucrativos de Itapetininga/SP. Entre os dias da semana disponíveis estão: de segunda a sexta feira no período diurno das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Tenho disponibilidade para participar de capacitações e planejamentos quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, _____ de _____ de 2025.

Nome:

RG:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 117 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

CEPREVI
CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Nome do Candidato:			
Sexo: () F () M		Estado Civil:	
		D/N:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
		Data de Emissão:	
CPF:		PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:		Zona:	
		Seção:	
Carteira Profissional:		Série:	
		UF:	
		Data de Expedição:	
Certificado de Reservista:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
		CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Filiação:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Formação:			
É PCD - Pessoa com Deficiência? () Sim () Não			
Qual?			
Observações:			

Itapetininga, ____ de ____ de 2025.

Candidato



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 119 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Ato da Mesa



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal de Itapetininga

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a partir de 05 de maio de 2025, o senhor **Marcus Vinicius Riechelmann de Jesus**, que obteve a 1ª Classificação no Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado, no cargo de **Controlador Interno**, Escala CE7, do quadro de pessoal da Câmara do Município de Itapetininga.

Art. 2º Fica convocado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetininga, 05 de maio de 2025

André Luiz Bueno
Presidente

George Felipe Oliveira de Araújo
Vice-Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1º Secretário

Christiane Ap. Gomes de Siqueira Almeida
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Marco Antônio Arantes Terra
Diretor Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 120 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga/SP

CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços telefônicos fixos sip (session initiation protocol) e link de internet dedicada para a sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2025 e repactuação de 5,08% sobre o valor atual do contrato, correspondentes a variação do IST acumulado no período.

BASE LEGAL: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 29 de abril de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA: André Luiz Bueno



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 121 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPREM

Comunicados



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP - CEP - 18.200-300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 06, de 05 de Maio de 2025

Altera dispositivo na Resolução nº 01/2013, que Regulamenta as eleições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do SEPREM - Serviço de Previdência Municipal.

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência do Município de Itapetininga – SEPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 49 de 23 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VIII e alterado o § 1º e § 4º, todos do artigo 4º da Resolução nº 01, de 10 de maio de 2013, a saber:

“Art. 4º. -

“

“VIII – não exercer cargo de direção em partido político, nem ser membro de comissão executiva ou delegado de partido político”.

“§ 1º. Os membros indicados pela Prefeitura e Câmara Municipal para comporem os Colegiados, terão mandato de 4 (quatro) anos, e deverão preencher as condições previstas nos itens I a VIII deste artigo”.

“

“§ 4º. O exercício do mandato de Conselheiro será remunerado com jeton mensal, nos termos do art. 133-A da Lei Complementar nº 49, de 23 de abril de 2012”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itapetininga/SP, 05 de maio de 2025.

JAIME DE CARVALHO
Presidente do SEPREM



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 122 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPREM

Comunicados



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP - CEP - 18.200-300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

EDITAL

O Presidente do Serviço de Previdência Municipal - SEPREM, nos termos das disposições da Lei Complementar nº 49, de 23 de Abril de 2012, **FAZ SABER** aos senhores servidores públicos municipais, ativos e aposentados, que será realizada eleição para composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do SEPREM, no **dia 12 de Junho de 2025, das 09h00 às 17h00**, na Sede do SEPREM, sito na Rua Domingos José Vieira nº 1.181, Centro, Itapetininga/SP, local onde estará localizada a urna para recepção das cédulas de votação.

O Regulamento das eleições consta da Resolução nº 01, de 10.05.2013, republicada com este Edital, sendo observado o calendário estabelecido na Resolução nº 07, 06 de Maio de 2025.

Nos termos do artigo 136, § 1º, da Lei Complementar nº 49/2012, poderão votar todos os funcionários titulares de cargos efetivos, ativos e inativos.

As inscrições de candidatos serão individuais e deverão ser registradas na Sede do SEPREM, em seu horário de expediente, das 09h00 às 17h00, no período de **12 a 23 de Maio de 2025**.

Poderão se candidatar os servidores que preencham as seguintes condições:

- I - Tenham capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
- II - Sejam funcionários titulares de cargos efetivos, ativos ou inativos;
- III - Contem com, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - Não desempenhem cargo eletivo remunerado;
- V - Não sejam candidatos a cargo eletivo remunerado;
- VI - Não desempenhem cargo de Secretário do Município, de direção de fundação ou de autarquia do Município;
- VII - Não sejam ocupantes, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão; e
- VIII - Não exerçam cargo de direção em partido político, nem sejam membro de comissão executiva ou delegado de partido político.

A eleição é direta, e a votação secreta e facultativa.

Serão eleitos, obedecendo-se a ordem pela totalidade dos votos obtidos pelos candidatos, 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Administrativo, e 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes para o Conselho Fiscal, para um mandato de 04 (quatro) anos (2025/2029).

Os candidatos eleitos deverão comprovar, como condição para a nomeação:

- I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do “caput” do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida lei complementar;
- II - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- III - ter formação, no mínimo, de nível médio.

Ficam cientificados os conselheiros titulares que, de acordo com os prazos, quantidade mínima e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, deverão comprovar a aprovação em



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 123 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira n.º. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP - CEP - 18.200-300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

exame de certificação profissional para membros de conselhos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Para maiores informações, acessar o “**Manual de Certificação dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**”, disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/manual-certificacao-profissional-v-1-5.pdf>

O exercício do mandato nos órgãos colegiados do SEPREM será remunerado com jeton mensal no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), desde que o Conselheiro tenha participado de todas as reuniões ordinárias do respectivo mês.

O jeton não se incorporará ao patrimônio pessoal do servidor ou segurado para qualquer efeito, e nem gerará qualquer vínculo ou direito adicional em favor do Conselheiro.

O valor do jeton será reajustado automaticamente a partir de 1º de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do índice de reajuste aplicável aos benefícios do RGPS.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei.

Itapetininga/SP, 10 de Maio de 2025.

Jaime de Carvalho
Presidente do SEPREM



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 124 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPREM

Comunicados



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP - CEP - 18.200-300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SEPREM a serem realizadas no ano de 2025.

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência do Município de Itapetininga - SEPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 150 e no § 6º do art. 136, ambos da Lei Complementar Municipal nº 49 de 23 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a realização de eleições para membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SEPREM no corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo eleitoral para a escolha de novos membros, titulares e suplentes, para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do Serviço de Previdência do Município de Itapetininga - SEPREM, observará o seguinte calendário no ano de 2025:

I - 10 de maio: expedição para publicação, do calendário eleitoral através da Resolução nº 07 de 06.05.2025, bem como do Edital para inscrição dos candidatos interessados, e republicação do Regulamento da Eleição através da Resolução nº 01, de 10 de maio de 2013;

II - De 12 a 23 de maio: inscrições de candidatos na sede do SEPREM, no horário das 9h00 às 17h00;

III - Até 24 de maio: designação dos membros da Comissão Eleitoral, mediante Portaria do Presidente do SEPREM;

IV - 31 de maio: homologação das inscrições de candidatos pela Comissão Eleitoral;

V - 02 e 03 de junho: prazo para eventual interposição de recurso em face da homologação ou rejeição de inscrições de candidatos;

VI - De 05 a 11 de junho, prazo de divulgação das candidaturas;

VII - 12 de junho: realização da eleição, no período das 9h00 às 17h00, na sede do SEPREM;

VIII - 12 de junho: após encerrada a votação, apuração dos votos, na sede do SEPREM, com a divulgação do resultado e proclamação dos eleitos;

IX - 16 e 17 de junho: prazo para eventual impugnação dos resultados da eleição;

X - 24 de junho: decisão das impugnações pela Comissão Eleitoral;

XI - 25 e 26 de junho: prazo para eventual interposição de recurso ao Presidente do SEPREM em face da decisão da Comissão Eleitoral referida no inciso anterior;

XII - até 05 de julho: prazo para a nomeação e posse dos conselheiros titulares, eleitos e indicados.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral serão consideradas publicadas mediante afixação na sede do SEPREM.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 06 de maio de 2025.

JAIME DE CARVALHO
Presidente do SEPREM



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 125 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPREM

Comunicados



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 10 de Maio de 2013

Texto **compilado** com as alterações promovidas pela
Resolução nº 06, de 05 de maio de 2025

**“Regulamenta as eleições para a escolha dos membros
do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do
SEPREM e dá outras providências”.**

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência do Município de Itapetininga – SEPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 49 de 23 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. A eleição para a escolha dos representantes dos funcionários municipais, no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal, do Serviço de Previdência do Município de Itapetininga – SEPREM obedecerá ao disposto nesta Resolução e no artigo 136 da Lei Complementar Municipal nº 49 de 23 de abril de 2012.

Art. 2º. O processo eleitoral para a escolha, pelo funcionalismo, de seus representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Serviço de Previdência do Município de Itapetininga – SEPREM será dirigido por uma Comissão Eleitoral composta por servidores municipais, que não forem candidatos, mediante designação do Presidente do SEPREM.

Art. 3º. Competirá ao SEPREM divulgar a abertura das inscrições de candidatos, através de Edital publicado no Jornal Oficial do Município com antecedência adequada com relação ao término do mandato dos atuais Conselheiros, bem como afixações na Prefeitura, Câmara, Secretarias Municipais e no próprio SEPREM, informando o prazo de inscrição de candidatos, os requisitos para as candidaturas, a data da eleição e localização da urna.

Art. 4º. São requisitos para a candidatura a Conselheiro:

- SEPTEM;
- I – ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
 - II – ser funcionário titular de cargo efetivo, ativo ou aposentado do
 - III – contar com 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público;
 - IV – não desempenhar cargo eletivo remunerado;
 - V – não ser candidato a cargo eletivo remunerado;
 - VI – não desempenhar cargo de Secretário do Município, de Direção de Fundação ou de Autarquia do Município;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 126 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

VII – não ser ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão; e

VIII – não exercer cargo de direção em partido político, nem ser membro de comissão executiva ou delegado de partido político. *(Acréscido pela Resolução nº 06, de 05 de maio de 2025)*

§ 1º. Os membros indicados pela Prefeitura e Câmara Municipal para comporem os Colegiados, terão mandato de 4 (quatro) anos, e deverão preencher as condições previstas nos itens I a VIII deste artigo. *(Redação dada pela Resolução nº 06, de 05 de maio de 2025)*

§ 2º. A candidatura é individual.

§ 3º. O servidor poderá se candidatar a membro de apenas um dos Colegiados, ficando proibida a candidatura para os dois Conselhos.

§ 4º. O exercício do mandato de Conselheiro será remunerado com jeton mensal, nos termos do art. 133-A da Lei Complementar nº 49, de 23 de abril de 2012. *(Redação dada pela Resolução nº 06, de 05 de maio de 2025)*

Art. 5º. A eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal será concomitante.

§ 1º. A eleição é direta, e a votação secreta e facultativa.

§ 2º. Poderão votar todos os funcionários públicos municipais em atividade que sejam titulares de cargo efetivo, e os servidores aposentados do SEPTEM.

§ 3º. O voto é livre, podendo o funcionário votar em qualquer um dos candidatos inscritos para concorrer à eleição, ou votar em quantos candidatos desejar, até o limite de 5(cinco) nomes dentre os candidatos para o Conselho Administrativo e em até 3 (três) nomes dentre os candidatos para o Conselho Fiscal.

§ 4º. O voto em mais de cinco candidatos para o Conselho Administrativo ou em mais de três candidatos para o Conselho Fiscal será considerado nulo.

§ 5º. Os votos em branco não serão computados para nenhum efeito.

§ 6º. A Coleta de votos será feita na Sede do SEPTEM.

Art. 6º. Serão eleitos 5 (cinco) Conselheiros titulares e 5 (cinco) Suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, para integrar o Conselho Administrativo, e 3 (três) Conselheiros titulares e 3 (três) Suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, para compor o Conselho Fiscal.

§ 1º. Serão considerados eleitos como Conselheiros Titulares, para o Conselho Administrativo, os 5 (cinco) funcionários mais votados, enquanto o sexto, o sétimo, o oitavo, o nono e o décimo, serão considerados suplentes.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 127 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

§ 2º. Serão considerados eleitos como Conselheiros titulares, para o Conselho Fiscal, os 3 (três) funcionários mais votados, enquanto o quarto, o quinto e o sexto, serão considerados suplentes.

Art. 7º. Os candidatos indicarão, no ato da inscrição, se pretendem concorrer a uma vaga do Conselho Administrativo ou a uma vaga do Conselho Fiscal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da cédula de identidade;

II – certidão do órgão de pessoal comprovando que o servidor:

- a) é titular de cargo efetivo;
- b) Conta com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público;
- c) não exerce exclusivamente cargo em comissão.

Parágrafo Único- O servidor aposentado do SEPREM declarará essa sua condição no ato de inscrição, ficando isento da apresentação da certidão a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 8º. Encerradas as inscrições serão designados pelo Presidente do SEPREM, 3 (três) servidores para integrar a Comissão Eleitoral, dentre servidores municipais, ativos ou inativos, não inscritos como candidatos, para dirigir o processo eleitoral.

Art. 9º. A portaria de designação dos membros da Comissão Eleitoral indicará o nome de seu Presidente e de seu Relator.

Art. 10. Competirá à Comissão Eleitoral:

- I – homologar as inscrições de candidatos;
- II – divulgar a relação dos candidatos junto a Prefeitura, Câmara, Secretarias Municipais e no próprio SEPREM, mediante impressão e distribuição contendo seus nomes, seus cargos e onde trabalham no serviço público municipal;
- III – fiscalizar a propaganda realizada pelos candidatos ou por seus prepostos, aplicando-lhes as penalidades previstas nesta Resolução, nos casos de infração, assegurada a ampla defesa;
- IV – solicitar e obter dos órgãos de pessoal da Prefeitura e de suas Autarquias e Fundações, bem como da Câmara Municipal, as listagens de servidores aptos a votar;
- V – divulgar o local e horários de votação;
- VI – providenciar as cédulas e tudo o mais que se fizer necessário para a realização da eleição;
- VII – realizar a eleição, recepcionando os votos dos servidores, em dia útil, e durante o horário de expediente normal;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 128 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

VIII – proceder à apuração dos votos;

IX – divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos; e

X – decidir os recursos interpostos contra seus atos.

Art. 11. As inscrições dos candidatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral que as homologará, rejeitando as que não atenderem os requisitos previstos no artigo 4º desta Resolução.

Parágrafo Único. Das decisões que homologarem ou recusarem candidaturas caberá recurso pelo interessado, dirigido à própria Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que o servidor interessado tiver conhecimento da decisão.

Art. 12. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas junto aos servidores municipais, às suas próprias expensas.

Art. 13. A divulgação de suas candidaturas poderá ser feita mediante:

I – contatos pessoais com os servidores;

II – confecção e entrega de panfletos aos servidores, bem como a sua fixação em locais que forem autorizados pelos Secretários Municipais, pelos Dirigentes de Autarquias e Fundações Municipais, e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Os contatos pessoais com os servidores nas repartições municipais só poderão ser feitos nos cinco dias úteis que antecedem as eleições.

Art. 14. Não será permitido, na divulgação das candidaturas:

I – a propaganda escrita e conjunta de candidato ao Conselho Administrativo com candidato ao Conselho Fiscal, realizada pelo candidato ou por qualquer servidor;

II – a propaganda eleitoral pelos candidatos por meios diversos daqueles previstos no artigo 13 desta Resolução;

III – a utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos na divulgação da candidatura; e

IV – o aliciamento a eleitores em favor de qualquer candidato, na mesa eleitoral, ou nas dependências do SEPTEM.

§ 1º. A realização de propaganda do candidato por outros servidores ou terceiros será de exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo este alegar ignorância sempre que tais servidores ou terceiros praticarem qualquer infração em seu favor.

§ 2º. A Comissão Eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza ou a gravidade da infração não justificar a cassação da candidatura.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 129 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Art. 15. Será apreendido o material de propaganda eleitoral nos casos das infrações a que se referem os incisos I e II do artigo 14.

Art. 16. Será advertido o candidato ou o preposto do candidato que praticar a infração prevista no inciso IV do artigo 14.

Art. 17. Será cassada a candidatura do candidato que:

I – reincidir na prática de qualquer uma das infrações previstas nos incisos I, II, ou IV do artigo 14; ou

II – praticar a infração prevista no inciso III do artigo 14.

Parágrafo Único. A candidatura será cassada inclusive nos casos em que a infração a que se referem os incisos I e II deste artigo forem praticadas por preposto do candidato.

Art. 18. A Comissão Eleitoral divulgará sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos e do local de votação, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, em relação ao dia da eleição.

Parágrafo Único. A eleição será realizada na sede do SEPTEM, local onde estará localizada a urna para recepção dos votos.

Art. 19. Os candidatos poderão afastar-se do exercício de seu cargo, durante os últimos 3 (três) dias úteis que antecedem a realização das eleições, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo, para os contatos pessoais com o funcionalismo e divulgação de sua candidatura.

Art. 20. De qualquer decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Presidente do SEPTEM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão mediante afixação no quadro de avisos da sede do SEPTEM e da Prefeitura de Itapetininga.

Art. 21. O funcionário efetivo, ao votar, deverá assinar o livro de registro de eleições nas dependências do SEPTEM.

Art. 22. Os candidatos não poderão permanecer nas dependências do SEPTEM, onde estará localizada a urna para votação.

Art. 23. Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 24. Apurada a eleição, ao Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá, logo em seguida, divulgar os resultados e proclamar os nomes dos eleitos.

§ 1º. Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da apuração dos votos.

§ 2º. A impugnação a que se refere o parágrafo anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Presidente do SEPTEM, no mesmo prazo a que se refere o parágrafo anterior.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 130 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira nº. 1.181 - Centro

Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300

Fones (015)3271-0728 e 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Art. 25. Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do funcionário que contar:

I - com maior escolaridade;

II - com maior tempo de serviço público do município; e

III - com maior idade.

Art. 26. O prazo de impugnações e recursos correrá sempre da data da afixação das decisões da Comissão Eleitoral na sede do SEPREM.

Art. 27. A eleição para escolha dos Conselheiros titulares e suplentes será realizada a 4 (quatro) anos no período de seis meses que antecede o término do mandato dos Conselheiros.

Art. 28. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga-SP, 10 de Maio de 2013

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 721
Ano 2025
Página 131 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPREM

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, 1.181 – Centro – Itapetininga/SP

(15) 3271-0728 e 3272-9236

diretoria@sepremitapetininga.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2025 – Modalidade: Dispensa de Licitação – CONTRATANTE: Serviço de Previdência Municipal – SEPREM – CONTRATADA: Grifon Digital Serviços Ltda. – OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos especializados em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais. – VIGÊNCIA: 12 meses (05/05/2025 a 04/05/2026) – VALOR MENSAL: R\$ 112,25 (cento e doze reais e vinte e cinco centavos) – VALOR TOTAL: R\$ 1.347,00 (mil e trezentos e quarenta e sete reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Itapetininga, 30 de abril de 2025.

JAIME DE CARVALHO

Presidente do SEPREM